



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CENTRO

CNPJ: 30.731.257/0001-84 - CEP: - - SANTALUZ - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 178/2025

EMPENHO: 702 / 2025

Nº SUB-EMPENHO: 2566

Data do Sub-Empenho: 24/10/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

**FORNECEDOR**

**Nome:** 4949 - GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Tipo Pessoa: Jurídica

**Endereço:** AL SALVADOR, 001057 Complemento: EDIF SALVADOR SHOPPING BUSINE

**Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES Estado:

**CNPJ:** 23.694.541/0001-62 **Insc. Estadual:** **Cidade:** **CPF:** **RG:**

**Conta Corrente:** 78377-3 **Agência:** 3673 **Banco:** 237 - BANCO BRADESCO S.A.

**Tipo PIX:** **Nº PIX:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Reduzido:** 1001.4451.1542 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 01/10/2025

**Unidade:** 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 - Educação

**Sub-Função:** 365 - Educação Infantil

**Programa:** 004 - EDUCALUZ

**Ação:** 1.001 - Investimentos em Equipamentos da Educação Infantil

**Elemento:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Fonte:** 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

**Sub-Elemento:** 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Modalidade: (Lei 14133/21) Concorrência	Nº Lic.: 007-2025CE	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 1066-2025	537.733,32	175.662,13	362.071,19
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LUZENSE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA. CONFORME CONTRATO Nº1066/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2025, OBRA Nº055/2025. BOLETIM DE MEDIÇÃO 01. PERÍODO DE MEDIÇÃO: 03/10/2025 À 20/10/2025.. NFS-e: 2025611.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	175.662,13	175.662,13	0,00

Data do Empenho: 01/10/2025 Data do Liquidação: 24/10/2025

RETENÇÕES			Valor
Código	Descrição		
2.1.8.8.1.01.02.00.00.009	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - Fonte 1542 INSS		3.074,09
2.1.8.8.1.01.04.00.00.009	IRRF - Fonte 1542		2.107,95
2.1.8.8.1.01.08.00.00.009	ISS - Fonte 1542		4.391,55
Valor Retido			9.573,59
## Cento e sessenta e seis mil e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos ##			166.088,54
Valor Líquido			

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	22/10/2025	2025611	U			175.662,13
Quantidade: 1						Total: 175.662,13

### DESDOBRAMENTOS ( PCASP )

Código	Descrição	Valor R\$
123210601	LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	175.662,13

<p>Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 24/10/2025.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p>MARLI NUNES LIMA Secretária de Educação CPF: 930.248.435-15</p>	<p>Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 24/10/2025, podendo efetuar o pagamento.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p>NAIARA DA CUNHA CARMO Diretor Contábil Matricula: 6408</p>
---	--

**DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA**  
EM 24/10/25  
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA FILHO  
CONTROLADOR INTERNO  
PORTARIA 013/2025









# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz, 23/10/2025

A empresa:

GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES; CNPJ: 23.694.541/0001-62

Endereço:

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 305 – CENTRO – LAURO DE FREITAS – CEP:  
42702-400 – BA

ORIENTAÇÕES PARA EMPENHO
<b>FONTE DE PAGAMENTO:</b> SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b> FUNDEB
<b>HISTÓRICO:</b> CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LUZENSE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ BA
<b>Processo Licitatório:</b> 007/2025
<b>Contrato:</b> 1066/2025 <b>Processo administrativo:</b> 178/2025 <b>Nº da obra:</b> 055/2025
<b>Nº da Nota Fiscal (Matricula):</b> 2025611 <b>VALOR DA NOTA:</b> R\$ 175.662,13 <b>PERÍODO DA MEDIÇÃO:</b> 03/10/2025 A 20/10/2025 <b>DOCUMENTOS EM ANEXO.</b> <b>RELATÓRIO FOTOGRAFICO, CERTIDÕES, NOTA FISCAL, BM , RDO, RELATÓRIO DA GFIP CP, DCTFWEB CP .</b>
Recurso – FUNDEB

Atenciosamente,

  
Victor Araújo de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA 052154022-4





MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Número da Nota  
**2025611**  
Data e Hora de Emissão  
**22/10/2025 17:03:38**  
Código de Verificação  
**DD28268F9**

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **23.694.541/0001-62** Inscrição Estadual  
Inscrição **0010045273**  
Nome/Razão **GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA**  
Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 305**  
Bairro: **Centro** Município: **LAURO DE FREITAS** UF: **BA**  
CEP: **42702-400** Email: **RODRIGO\_DDD91@HOTMAIL.COM**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/CRI: **13.807.870/0001-19** Inscrição Estadual: **00000000**  
Inscrição  
Nome/Razão **MUNICÍPIO DE SANTALUZ**  
Endereço: **praça coronel José Leitão, 06**  
Bairro: **CENTRO** Município: **SANTALUZ** UF: **BA**  
CEP: **48880-000** Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): **Santaluz**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LUZENSE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ BA

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2025

Nº CONTRATO: 1066/2025

Nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 007/2025

Nº DA OBRA: 055/2025

BM: 01

PERÍODO DA MEDIÇÃO: 03/10/2025 a 20/10/2025

VALOR TOTAL: R\$ 175.662,13

VL MÃO DE OBRA 50%: R\$ 87.831,07

VALOR DE MATERIAL 50%: R\$ 87.831,07

BC DE INSS: R\$ 87.831,07 x 3,5%: R\$ 3.074,09

BC DE ISS: R\$ 87.831,07 x 2,50%: R\$ 2.195,78

VALOR LÍQUIDO: R\$ 170.392,26

DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER AG: 3747 C/C: 130091430

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:  
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)  
 O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s)  
 A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s)  
-M 23, 10, 25  
Assinatura

Substituição da nota nº 606 Substituição da nota nº 605

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ **175.662,13**

**ATIVIDADE**

**0004299599 - Outras Obras De Engenharia Civil Não Especifi**

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ( Lei Municipal 1572/2015 )

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e**

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
87.831,07	87.831,06	2,50	2195,78	Sim

**RETENÇÃO DE IMPOSTOS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	3.074,09	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ **170.392,26**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 10/2025 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Tomador

Percentual de Total da Dedução: **50,0%**



Autentique  
Via QR Code







13.807.870/0001-19

## ISSQN Terceiros

Nº DAM: 548792	CONTRIBUINTE 31124 - GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	INSCRIÇÃO:
TIPO / NOME LOGRADOURO: SANTOS DUMONT		NÚMERO: 1883
COMPLEMENTO: ANDAR 3 SALA 305	BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS
		UF: BA
DOCUMENTOS		
C.N.P.J. / CPF: 23.694.541/0001-62	R.G.:	ORGÃO
TOMADOR		
CONTRIBUINTE TOMADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTALUZ		C.N.P.J. / CPF: 30.731.257/0001-84
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO		
Base Cálculo: 87.831,07	Aliquota (%): 5,000	Valor R\$: 4.391,55
Taxa Expediente R\$:		Valor Total R\$: 4.391,55
DADOS PARA PAGAMENTO		

DATA LANÇAMENTO: 24/10/2025	MÊS REFERÊNCIA: Outubro	EXERCÍCIO: 2025	DATA EMISSÃO: 30/10/2025 11:01:41	DATA DE VENCIMENTO: 10/11/2025
INSTRUÇÕES: 1- PAGÁVEL NAS AGENCIAS E CASH ELETRÔNICO DA CAIXA ECONÔMICA E BANCO DO BRASIL. 2- RECEBER ATÉ A DATA DE VENCIMENTO 3- NF Nº 2025611 - DATA DE EMISSÃO: 22/10/2025			(=) VALOR DEVIDO - R\$	4.391,55
			(-) VALOR DO DESCONTO - R\$	
			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$	
			(+) MULTA DE MORA - R\$	
			(+) JUROS DE MORA - R\$	
			(=) VALOR A PAGAR - R\$	4.391,55



Operador:



8171000043 . 6

91553906202 . 5

51110010500 . 2

00054879212 . 6

## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8171000043 . 6

91553906202 . 5

51110010500 . 2

00054879212 . 6

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

13.807.870/0001-19

PRAÇA DO TANQUE GRANDE

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

## ISSQN Terceiros



MÊS REFERÊNCIA: Outubro	Nº DAM: 548792	EXERCÍCIO: 2025	DATA: 30/10/2025 11:01:41	DATA VENCIMENTO: 10/11/2025
INSCRIÇÃO			(=) VALOR DEVIDO - R\$	4.391,55
GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E			(=) VALOR A PAGAR - R\$	4.391,55





13.807.870/0001-19

I.R.R.F

Nº DAM: 548791	CONTRIBUINTE 31124 - GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES	INSCRIÇÃO: 31124
TIPO / NOME LOGRADOURO: AV SANTOS DUMONT		NÚMERO: 1883
COMPLEMENTO: ANDAR 3 SALA 305	BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS UF: BA

## DOCUMENTOS

C.P.F.:	R.G.:	ORGÃO	C.N.P.J.:
			23.694.541/0001-62

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

CÓDIGO ATIV: 433	ESPECIFICAÇÃO: I.R.R.F
---------------------	---------------------------

## COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

Base Cálculo:	Quantidade/Aliquota (%)	Valor UFPM:	Valor R\$	Taxa Expediente R\$:	Valor Total R\$:
	1,000	1,000	2.107,95		2.107,95

## DADOS PARA PAGAMENTO

DATA LANÇAMENTO: 24/10/2025	PARCELA: 1/1	EXERCÍCIO 2025	DATA EMISSÃO: 30/10/2025 11:09:36	DATA DE VENCIMENTO: 30/11/2025
Composição do Imposto/Lançamentos			(=) VALOR DEVIDO - R\$	2.107,95
Valor do Tributo:	2.107,95	Vir. Devido sem Desconto (VD):	2.107,95	
Taxa de Expediente:		Vir. do Desconto:	0,00	
Valor de Base Cálculo:	2.107,95	Vir. Devido com Desconto	2.107,95	
			(-) VALOR DO DESCONTO - R\$	
			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$	
			(+) MULTA DE MORA - R\$	
			(+) JUROS DE MORA - R\$	
			(=) VALOR A PAGAR - R\$	2.107,95

INSTRUÇÕES:  
NF nº 2025611 - DATA DE EMISSÃO: 22-10-2025

Operador:



8174000021 . 9

07953906202 . 0

51130010100 . 9

00054879107 . 8

## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8174000021 . 9

07953906202 . 0

51130010100 . 9

00054879107 . 8

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM	
PRAÇA DO TANQUE GRANDE		I.R.R.F - 2025	
13.807.870/0001-19			
I.R.R.F			
PARCELA: 1/1	Nº DAM: 548791	EXERCÍCIO 2025	DATA EMISSÃO: 30/10/2025 11:09:36
			DATA VENCIMENTO: 30/11/2025
INSCRIÇÃO: 31124		(=) VALOR DEVIDO - R\$	
GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E		(=) VALOR A PAGAR - R\$	
		2.107,95	
		2.107,95	



Versão: Jasper 2.0.1.C

## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROCESSAMENTO





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SANTALUZ  
Controladoria Interna do Município



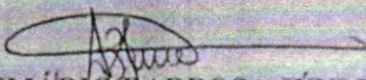
ORDEM DE SERVIÇO

OBRA Nº 055/2025

CONTRATO Nº 1066-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178-2025  
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-2025  
INÍCIO DA OBRA – 03/10/2025  
PRAZO DE CONCLUSÃO – 01/10/2026  
VALOR DA OBRA: 4.880.900,00

A Prefeitura Municipal de Santaluz, considerando o Processo de Concorrência Eletrônica 007-2025, autoriza a empresa GLOBAL MATERIAIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO- CNPJ n.º 23.694.541/0001-62, com endereço na Alameda Salvador nº 001057 – Ed. Salvador Shopping Business – Torre Europa – sala 103 - Caminho das Árvores – Salvador – Bahia – Para Iniciar a Obra de Construção do Centro de Atendimento Multidisciplinar Especializado Luzense, do Município de Santaluz– Bahia conforme Contrato 1066-2025

Santaluz - Bahia, 03 de Outubro de 2025.

  
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santaluz, Avenida Getúlio Vargas, 690 – Centro Administrativo – Santaluz/BA  
CEP 48.880-000 - CNPJ: 13.807.870/0001-19.







Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LUGRENE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA

Banco: S.N.A.P.I. - 0472025 - Bahia 23,54%

B.D.I. 23,54%

OSER - 0472025 - Bahia

SEINFRA - 026 - Ceará

PERÍODO DE 03/10 À 20/10/2025

OBRA Nº 055/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179-2023	CONTRATO Nº 1988-2025	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-2025	GLOBAL CONSTRUÇÕES - 28.984.541/0001-82
------------------	-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------------	---

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	MEDIDAÇÃO 01		ACUMULADO		SALDO	
								QUANT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1		385.869,80	385.869,80						
1.1	80778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	384	135,07	160,83	84.074,24	22,50	R\$ 3.570,00	22,00	R\$ 3.570,00	342,00	R\$ 90.403,33
1.2	80372	ENCARGO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MED	1,2	7.129,89	8.797,13	105.065,56	0,50	R\$ 4.398,07	0,50	R\$ 4.398,07	11,50	R\$ 101.167,06
1.3	83543	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.257,44	6.855,50	82.367,80		R\$ -		R\$ -	12,00	R\$ 82.367,82
1.4	84285	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,2	6.702,29	11.095,03	143.855,96	0,50	R\$ 5.392,05	0,50	R\$ 5.392,05	11,50	R\$ 137.946,04
2		SERVIÇOS PRELIMINARES		1		161.598,57	161.598,57						
2.1	103889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PB	m²	6	378,76	457,82	2.207,52	6,50	R\$ 2.807,00	6,00	R\$ 2.807,52	-	R\$ -
2.2	87947	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCEMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	122	3,87	4,90	597,86	122,00	R\$ 597,80	122,00	R\$ 597,80	-	R\$ -
2.3	87525	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO ENTERRADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_06/2023	m²	1528,7	25,35	25,44	38.195,71	1.258,70	R\$ 89.195,92	1.258,70	R\$ 89.195,71	-	R\$ -
2.4	87630	REMOÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL, DE FORMA MECANIZADA COM ROMPEDOR ACOPADO EM ESCAVADORA HIDRÁULICA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_06/2023	m³	4,7	55,89	62,17	1.709,49	24,70	R\$ 1.709,50	24,70	R\$ 1.709,49	-	R\$ -
2.5	87941	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_06/2023	m³	24,4	127,84	157,93	5.091,39	24,40	R\$ 8.291,30	24,40	R\$ 8.291,39	-	R\$ -
2.6	C1622	LIGAÇÃO PROVIDORA DE ÁGUA E SANITÁRIOS	UN	1	3.214,89	4.095,33	4.095,33	1,50	R\$ 4.595,33	1,00	R\$ 4.595,33	-	R\$ -
2.7	86458	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	301	91,66	100,91	38.351,00	391,50	R\$ 39.214,00	390,70	R\$ 38.317,30	-	R\$ -
2.8	86959	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	16,78	94,89	96,16	13.456,94	16,78	R\$ 13.456,65	16,78	R\$ 13.456,94	-	R\$ -
2.9	73855/001	BARRAÇÃO DE OBRA PARA ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO E BANHEIRO	m²	98	554,94	685,57	48.818,75	68,50	R\$ 46.518,75	68,00	R\$ 46.518,75	-	R\$ -
2.10	C856	INSTALAÇÕES PROVIDORAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1	1.469,43	1.730,09	1.730,09	1,00	R\$ 1.730,09	1,00	R\$ 1.730,09	-	R\$ -
2.11	85409	VASO SANITÁRIO SFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2025	UN	2	207,44	330,33	660,70	2,50	R\$ 660,76	2,00	R\$ 660,76	-	R\$ -
2.12	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUPLENDO 20,0 X 30,0 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE BIFIXO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30,0 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE NIELA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2023	UN	2	231,20	285,52	571,24	2,00	R\$ 571,24	2,00	R\$ 571,24	-	R\$ -
2.13	83501	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: M3X00M). AF_07/2025	M3X00M	701	2,29	2,82	2.236,62	791,00	R\$ 2.236,62	791,00	R\$ 2.236,62	-	R\$ -
3		MOVIMENTO DE TERRA		1		153.386,56	153.386,56						
3.1	C0328	ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUEDUCO	m³	1094,05	85,54	119,03	125.894,24						R\$ 125.894,24
3.2	86543	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDÃO DO SAPATA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	163,17	162,83	120,62	20.898,02						R\$ 20.898,02
3.3	86527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME DO SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	48,49	113,87	148,67	8.621,96						R\$ 8.621,96
3.4	101017	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (VALOR DO SOLO NATURAL). AF_06/2023	m³	1	3,52	4,34	4,34						R\$ 4,34
4		CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÃO - SAPATA E BALDRAME		1		276.137,82	276.137,82						
4.1	86619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDÃO DO SAPATA, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	203,26	41,09	56,76	12.708,27						R\$ 12.708,27
4.2	86557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDÃO DO SAPATA COM VIGA BALDRAME, FOK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	104,87	647,79	805,27	84.064,34						R\$ 84.064,34
4.3	86524	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CORDÃO DO SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m³	792,08	83,07	102,82	80.257,04						R\$ 80.257,04
4.4	104419	ARMAÇÃO DE SAPATA BLOcada, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1572,15	11,12	13,73	21.854,29						R\$ 21.854,29
4.5	104819	ARMAÇÃO DE SAPATA BLOcada, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1962,78	12,70	15,96	25.915,58						R\$ 25.915,58
4.6	82915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM MONTAGEM. AF_03/2022	KG	633,62	15,63	18,99	10.552,78						R\$ 10.552,78
4.7	86557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, ZONA ÚMIDA. AF_03/2023	m²	770,5	43,12	59,27	41.044,53						R\$ 41.044,53
5		CONCRETO ARMADO - PILAR		1		140.829,38	140.829,38						
5.1	82463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PEÇAS SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_03/2020	m²	794,83	46,04	57,61	48.011,91						R\$ 48.011,91
5.2	87212	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,9 MM - MONTAGEM. AF_03/2022	KG	3557,87	8,71	11,37	40.287,91						R\$ 40.287,91
5.3	82759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_03/2022	KG	621,85	12,82	15,96	10.084,32						R\$ 10.084,32
5.4	103889	CONCRETAGEM DE PILARES, FOK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_03/2022	m³	44,82	987,77	1.211,45	49.399,22						R\$ 49.399,22
6		CONCRETO ARMADO - VIGAS AERIAS		1		181.877,04	181.877,04						
6.1	82467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM QUADRO DE MADEIRA, REFORÇO DE SAPRES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 19 UTILIZAÇÕES. AF_03/2020	m²	939,3	62,75	118,81	96.119,71						R\$ 96.119,71
6.2	82761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_03/2022	KG	1091,85	10,54	13,52	14.588,86						R\$ 14.588,86
6.3	82712	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,9 MM - MONTAGEM. AF_03/2022	KG	1912,72	8,21	11,37	11.544,58						R\$ 11.544,58
6.4	82713	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_03/2022	KG	13,11	7,82	8,41	85,13						R\$ 85,13
6.5	103882	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FOK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRENA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_03/2022	m³	52,28	929,49	1.144,57	59.636,11						R\$ 59.636,11
6.6	82759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_03/2022	KG	606,54	12,82	15,96	10.011,49						R\$ 10.011,49
7		CONCRETO ARMADO - VERGAS		1		11.872,47	11.872,47						
7.1	83961	VERGAS 10X10 CAL PREENLADAS C/ CONCRETO FOK=15 MPa (PREPARO MECÂNICO, AÇO CA-26 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A)	M	208,89	27,89	34,56	7.222,80						R\$ 7.222,80
7.2	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10 CM. AF_03/2024	M	49,3	36,03	48,21	4.448,76						R\$ 4.448,76
8		CONCRETO ARMADO - LAJE		1		18.396,22	18.396,22						
8.1	101856	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BARRADA, ENCHIMENTO EMERGENCIA, VIGETA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12-4). AF_11/2020	m²	130,72	75,99	95,11	12.432,77						R\$ 12.432,77
8.2	86557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, ZONA ÚMIDA. AF_03/2023	m²	130,72	42,12	55,27	6.562,48						R\$ 6.562,48
9		SISTEMA DE PISOS		1		431.874,34	431.874,34						
9.1	87963	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADEIR, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS APERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	1347,2	3,85	4,56	6.098,38						R\$ 6.098,38
9.2	89022	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	87,36	213,72	264,02	17.794,38						R\$ 17.794,38
9.3	87907	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADEIR, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	1347,23	2,21	2,73	3.677,80						R\$ 3.677,80
9.4	85993	ENCOLAGEM DE PASSIVO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_09/2022	m²	1347,23	87,17	128,04	161.721,46						R\$ 161.721,46

GLOBAL CONSTRUÇÕES  
Carmelo Ribeiro C. B. C. Ferreira  
Eng. Civil  
CREA-BA 051602567-0

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1983, ANDAR 3 SALA 365, CENTRO,  
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.762-409

Tony Felix Andre de  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 052.069.677.8

Victor Araujo de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA 052154022-4









15.4	82005	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO AF_042023	m²	500,55	13,29	15,41	6.214,00		RS	6.214,00
15.5	102913	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÕES E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVAE APLICACAO COM ROLO AF_052921	m²	155,6	50,81	62,83	9.765,60		RS	9.765,60
17			<b>PINTURA TETO</b>					<b>62.198,42</b>	<b>62.198,42</b>		
17.1	88415	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE GABIAS AF_052924	m²	819,58	4,72	5,83	5.361,15		RS	5.361,15
17.2	88406	SINAPI	EMBRANDEAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM TETO, DUAS DEMOES LIGAMENTO MANUAL AF_042023	m²	819,58	33,85	41,81	38.447,83		RS	38.447,83
17.3	85689	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE GABIAS, DUAS DEMOES AF_032924	m²	819,58	16,11	19,95	16.299,04		RS	16.299,04
18			<b>PINTURA METALICA</b>					<b>659,08</b>	<b>659,08</b>		
16.1	108724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALUMINOSA DE FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE SINTETICO (GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO) AF_012020	m²	36,42	14,45	17,55	650,00		RS	650,00
19			<b>SISTEMA DE PROTECCAO CONTRA INCENDIO</b>					<b>1.294,06</b>	<b>1.294,06</b>		
16.1	101605	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE PDS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020_DE	UN	2	225,73	278,95	557,71		RS	557,71
19.2	101809	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE PDS DE 1 KG, CLASSE Bc - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020_DE	UN	2	261,87	328,63	647,29		RS	647,29
20			<b>SINALIZACAO</b>					<b>2.244,44</b>	<b>2.244,44</b>		
20.1	87589	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 21W, SEM REATOR, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_092024	UN	20	17,05	21,05	421,20		RS	421,20
20.2	102200	SINAPI	PINTURA DE SINALIZACAO VERTICAL DE SEGURANCA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICACAO MANUAL, 2 DEMOES AF_052021	m²	12	88,82	108,72	1.315,64		RS	1.315,64
20.3	13473	ORSE	Placa de Identificacão em acrílico branco, 15 x 25 cm, esp. 3mm, gravação à laser em preto. Fixado em tubo de alumínio quadrado	un	10	41,01	50,50	505,60		RS	505,60
21			<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>					<b>168.119,08</b>	<b>168.119,08</b>		
21.1			<b>CABOS</b>					<b>44.884,38</b>	<b>44.884,38</b>		
21.1.1	81825	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,5/0,8 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	M	1636	2,49	4,20	6.863,80		RS	6.863,80
21.1.2	81829	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	M	1182	6,69	8,26	9.845,90		RS	9.845,90
21.1.3	81827	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,5/0,8 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	M	872	4,56	5,83	5.472,38		RS	5.472,38
21.1.4	81821	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	M	179	9,38	11,60	2.076,40		RS	2.076,40
21.1.5	81883	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	M	786	14,95	16,46	13.022,76		RS	13.022,76
21.1.6	81934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	M	8	22,43	27,71	221,88		RS	221,88
21.1.7	101505	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_072020	M	84	64,47	79,27	7.451,30		RS	7.451,30
21.2			<b>CAIXA DE PASSAGEM</b>					<b>1.168,82</b>	<b>1.168,82</b>		
21.2.1	2615	ORSE	Caixa de passagem em alumínio de 8 slots, modelo esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30x 0,30 x 0,40m	un	6	155,81	183,47	1.100,82		RS	1.100,82
21.3			<b>DISPOSITIVOS ELETRICOS</b>					<b>8.288,12</b>	<b>8.288,12</b>		
21.3.1	81953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 18A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	UN	35	27,24	33,67	1.179,45		RS	1.179,45
21.3.2	81959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 18A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	UN	11	41,04	50,72	557,80		RS	557,80
21.3.3	81967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 18A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	UN	1	54,85	67,75	67,75		RS	67,75
21.3.4	81975	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MODULOS), 18A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	UN	7	72,81	89,70	627,90		RS	627,90
21.3.5	82016	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMISOR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	UN	58	86,16	71,85	4.167,30		RS	4.167,30
21.3.6	82013	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMISOR (2 MODULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	UN	16	74,85	80,58	1.481,44		RS	1.481,44
21.3.7	711	ORSE	Fornecimento e instalação de tomada caixa (aparelho fixo) para caixa 4" x 2"	un	99	5,78	7,15	707,35		RS	707,35
21.4			<b>DISPOSITIVO DE PROTECCAO</b>					<b>7.485,44</b>	<b>7.485,44</b>		
21.4.1	83653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020	UN	13	19,00	12,41	161,33		RS	161,33
21.4.2	83654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020	UN	31	19,75	13,20	411,00		RS	411,00
21.4.3	83655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020	UN	2	12,07	14,91	29,82		RS	29,82
21.4.4	83656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020	UN	5	19,79	24,44	122,20		RS	122,20
21.4.5	83659	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020	UN	4	35,25	80,62	191,24		RS	191,24
21.4.6	83670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020	UN	2	85,28	80,62	191,24		RS	191,24
21.4.7	83671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020	UN	2	79,12	86,62	173,24		RS	173,24
21.4.8	83672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020	UN	2	78,00	85,35	182,72		RS	182,72
21.4.9	101954	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 80 ATE 125A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020	UN	2	134,96	172,89	345,86		RS	345,86
21.4.10	8094	ORSE	Dispositivo de proteccao contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	20	95,90	75,23	1.504,60		RS	1.504,60
21.4.11	83676	SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020	UN	2	25,46	25,27	60,54		RS	60,54
21.4.12	87711	SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020	UN	2	37,45	45,20	82,52		RS	82,52
21.4.13	CAMEL 03	Proprio	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - 35kA	un	1	155,72	193,61	193,61		RS	193,61
21.4.14	864163	SBC	DISJUNTOR CAIXA MOLDA DA TRIPOLAR 200A SCHNEIDER	UN	2	1.875,46	1.947,56	3.863,16		RS	3.863,16
21.5			<b>ELETRODUTO</b>					<b>42.838,58</b>	<b>42.838,58</b>		
21.5.1	81835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	M	1599,07	14,87	23,55	37.572,23		RS	37.572,23
21.5.2	81865	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	M	1	17,00	21,00	21,00		RS	21,00
21.5.3	83011	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 63 MM (2 1/2") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122021	M	15	37,35	45,12	680,25		RS	680,25
21.5.4	81872	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_032023	M	173	17,06	21,07	3.645,11		RS	3.645,11
21.6			<b>LUMINACAO</b>					<b>25.422,71</b>	<b>25.422,71</b>		
21.6.1	10351	ORSE	Luminária tipo suspenso para jardim com lâmpada led 3e	un	10	65,87	75,13	751,30		RS	751,30
21.6.2	12871	ORSE	Luminária Panel Led embutir 10w quadrada, 4700k de 44gts de embutir - Revet 112923	un	12	79,38	96,65	1.280,00		RS	1.280,00
21.6.3	12901	ORSE	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, completa sistema driver back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	un	57	123,77	152,99	8.715,90		RS	8.715,90
21.6.4	13177	ORSE	Luminária suspenso quadrada Led 47W, 6500K G- Light ou similar	un	21	325,71	386,29	8.102,01		RS	8.102,01
21.6.5	7384	ORSE	Luminária tipo lustre para ambiente externo, corpo em alumínio fundido pintado, difusor em vidro fosco opaco, ref. EX20-S, de Luminar ou similar (tipo lanterna)	un	16	127,26	187,24	2.830,32		RS	2.830,32
21.6.6	13176	ORSE	Luminária suspenso quadrada Led 44W, 6500K G- Light ou similar	un	6	81,35	75,79	454,74		RS	454,74
21.6.7	8880	ORSE	Plata decorativa com 12 galões, em latão de alumínio com difusor em vidro, lâmpada integrada, ref. 405-1020 de Koclar ou similar, com 6,20m, inclusive lâmpada e apoio de solo de 250W, Rev 01, 790/04	un	1	1.821,99	1.252,45	1.252,45		RS	1.252,45
21.7			<b>QUADRO</b>					<b>2.883,46</b>	<b>2.883,46</b>		
21.7.1	101983	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMISORES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020	UN	4	429,23	531,50	2.126,00		RS	2.126,00

**GLOBAL CONSTRUÇÕES**  
 Camilla Ribeiro C. B. C. Ferraz  
 Eng. Civil  
 CREA-BA 051602567-0

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1983, ANDAR 3 SALA 301 CENTRO,  
 LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-40

Victor Araujo de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 CREA 052.635.977-8

Victor Araujo de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 CREA 052.154022-4





21.2.4	101675	SNAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DEJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_190920	UN	4	314,29	386,23	775,45			RE	775,45
21.8			<b>ACESSÓRIOS ELÉTRICOS</b>		1		<b>8.493,33</b>	<b>8.493,33</b>				
21.3.1	81941	SNAPI	CAMA RETANGULAR 4" X 4" BADA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_530923	UN	58	11,72	14,47	838,26			RE	838,26
21.3.2	81940	SNAPI	CAMA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_530923	UN	70	19,87	23,43	1.788,68			RE	1.788,68
21.3.3	81930	SNAPI	CAMA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,50 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_530923	UN	28	33,74	41,86	1.206,72			RE	1.206,72
21.3.4	81939	SNAPI	CAMA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_032023	UN	5	17,32	21,39	106,95			RE	106,95
21.3.5	059706	SBC	ATERRAMENTO DE QUADROS E RACK	UN	8	421,72	326,98	4.187,94			RE	4.187,94
21.3.6	061354	SBC	TERMINAL SAPATA DE COBRE PARA CABO 70mm <sup>2</sup>	UN	20	14,22	13,80	301,96			RE	301,96
21.9			<b>SUBESTAÇÃO</b>		1		<b>28.429,80</b>	<b>28.429,80</b>				
21.9.1	102105	SNAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRF 439CQ, 66 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM PÓSTO (NÃO INCLUI SUporte) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122020	UN	1	18.007,40	22.245,97	22.245,97			RE	22.245,97
21.9.2	102109	SNAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM PÓSTO DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122020	UN	1	78,39	95,84	95,84			RE	95,84
21.9.3	069857	SBC	PÓSTO DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T 11,00M, 2000 DAN	UN	1	4.768,04	5.171,43	5.171,43			RE	5.171,43
21.9.4	C2300	SENFRA	QUADRO P. MEDIÇÃO EM PÓSTO DE CONCRETO	UN	1	1.050,57	1.915,59	1.915,59			RE	1.915,59
22			<b>LOGICA</b>		1		<b>45.218,58</b>	<b>45.218,58</b>				
22.1	86307	SNAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110219	UN	45	33,69	49,87	1.896,02			RE	1.896,02
22.2	86287	SNAPI	CAPO ELÉTRICO CATEGORIA B, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110219	M	2116,50	0,52	0,95	17.037,82			RE	17.037,82
22.3	068526	SBC	RACK 1.0J 19" x 675mm COM PORTA DE ACRÍLICO FLUME	UN	1	1.308,24	1.614,19	1.614,19			RE	1.614,19
22.4	059252	SBC	SWITCH WIRED TP - LINK QS4BIT 24 PORTAS TL - S0124D	UN	2	1.453,32	1.795,43	3.098,80			RE	3.098,80
22.5	059439	SBC	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 9 T98E T50mm FURUKAWA	UN	1	1.298,53	1.801,73	1.801,73			RE	1.801,73
22.6	059438	SBC	REGUA 19" COM 12 TOMADAS 3P+T	UN	1	125,43	154,95	154,95			RE	154,95
22.7	068141	SBC	BANDEJA ASK PMX PARA RACK PADRE 19 POLGADAS MESA DE SOM	M	1	162,31	208,51	208,51			RE	208,51
22.8	100527	SNAPI	CAMA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X80X50CM (SÓBEREPO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110219	UN	6	389,06	474,83	2.848,58			RE	2.848,58
22.9	87441	SNAPI	ELECTROCALHA LBA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 60MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIDACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_042023	M	84,5	93,56	115,57	9.765,99			RE	9.765,99
22.10	058422	SBC	ACCESSES POINT WIRELESS EM CX 42X24 PLUGS FEMEA	UN	6	782,14	942,78	5.656,90			RE	5.656,90
22.11	81971	SNAPI	ELETROUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_030923	M	50	13,62	17,07	850,36			RE	850,36
23			<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>		1		<b>2.833,84</b>	<b>2.833,84</b>				
23.1	C1477	SENFRA	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILAR	UN	1	231,47	285,95	285,95			RE	285,95
23.2	8022	ORSE	Cabo em aço inoxidável 9-230 409 304 301 16,5 19c 20m/50m com 16mm/20mm, caixa cobrte de pintura - laminada, dimensões Long=1115x Prof=750 x 48=240mm	m	1	1.802,89	1.980,28	1.980,28			RE	1.883,29
23.3	C1152	SENFRA	DUTO DE ALCANTARA PARA EXAUSTOR ELÉTRICO	M	4	135,10	191,90	687,60			RE	687,60
24			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>		1		<b>25.327,64</b>	<b>25.327,64</b>				
24.1	88111	SNAPI	CABA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO DIÁMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_120920	UN	19	49,87	41,90	949,50			RE	949,50
24.2	86985	SNAPI	HAZITE DE ATERRAMENTO, 120X120X50 CM, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_062023	UN	13	75,21	94,71	1.298,98			RE	1.298,98
24.3	104723	SNAPI	CONNECTOR SPLIT BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 30 MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_062023	UN	48	22,42	27,89	1.349,12			RE	1.349,12
24.4	86977	SNAPI	CORRALHA DE COBRE 10 X 50 MM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_062023	M	209	69,49	52,37	13.035,33			RE	13.035,33
24.5	078651	SBC	SOLDA EXOTÉRMICA COM MODELO QTB 10V	UN	18	37,50	71,10	1.298,98			RE	1.298,98
24.6	062583	SBC	VERGALHO CASO SOLDÁVEL NERVURADO 9,8mm 100" x 12,2m	UN	76	20,73	25,05	1.945,90			RE	1.945,90
24.7	8311	ORSE	Barr. duto de 2 x 10"	m	114	35,05	43,20	4.931,20			RE	4.835,20
25			<b>ENERGIA SOLAR</b>		1		<b>387.389,26</b>	<b>387.389,26</b>				
25.1	100147	SBC	ESTRUTURA ALUMINIO LEVE FIDACAO DE CHAPA DE POLICARBONATO 3mm	m <sup>2</sup>	345,1	195,70	239,84	79.708,16			RE	79.708,16
25.2	065434	SBC	INVERSOR/REGULADOR SOLAR ON-GRID 730W TRF-380V 9575CX SUNRID07	UN	1	10.805,27	24.697,43	24.697,43			RE	24.697,43
25.3	12985	ORSE	Cabo solar vertical, placas 100x100cm, Solared Max 1.600w ou similar, distribuidor A. Mendes	m	216	4.015,74	1.254,94	271.045,44			RE	271.045,44
25.4	06214	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	172,8	32,72	40,42	6.984,57			RE	6.984,57
25.5	06247	SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	172,8	24,35	30,65	5.182,64			RE	5.182,64
26			<b>CLIMATIZAÇÃO</b>		1		<b>161.704,40</b>	<b>161.704,40</b>				
26.1	103247	SNAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/LH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110921_PE	UN	14	2.384,68	3.183,11	44.703,54			RE	44.703,54
26.2	103353	SNAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/LH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110921_PE	UN	2	5.116,98	6.321,14	37.921,64			RE	37.921,64
26.3	103244	SNAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 3000 BTU/LH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110921_PE	UN	1	2.529,64	2.877,28	2.877,28			RE	2.877,28
26.4	103350	SNAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/LH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_110921_PE	UN	1	3.754,67	4.637,77	4.637,77			RE	4.637,77
26.5	89306	SNAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_062022	M	185	24,44	30,19	5.595,15			RE	5.595,15
26.6	91892	SNAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELÉTRICISTA, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_032023	UN	44	18,33	16,83	632,92			RE	632,92
26.7	103325	SNAPI	CAMA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_062022	UN	22	28,09	34,79	785,40			RE	785,40
26.8	09688	SNAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM DRENHO DE ALICONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_062022	UN	44	7,47	9,22	405,90			RE	405,90
26.9	89599	SNAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBIMMENTO, AF_062022	M	44	16,39	23,05	1.053,98			RE	1.053,98
26.10	079439	SBC	CORTINA DE AR VEDAR VEG 1300C 1,80M MANUAL	UN	1	1.188,27	1.381,51	1.381,51			RE	1.381,51
26.11	079437	SBC	CORTINA DE AR 1,20M COM CONTROLE REMOTO VIX ONE	UN	2	621,87	709,25	1.538,50			RE	1.538,50
27			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b>		1		<b>176.241,56</b>	<b>176.241,56</b>				
27.1.1	80984	SNAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_010921	M	169,2	32,39	40,61	6.409,50			RE	6.409,50
27.1.2	89707	SNAPI	CAMA 3 FURADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DESGOTO SANITÁRIO, AF_062022	UN	14	4,22	50,15	709,10			RE	709,10
27.1.3	86500	SNAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBIMMENTO, AF_062022	M	198,62	16,39	23,90	2.589,00			RE	2.589,00
27.1.4	89711	SNAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_062022	M	143,14	20,93	25,59	3.009,19			RE	3.009,19
27.1.5	89708	SNAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_062022	UN	55	4,84	14,27	674,85			RE	674,85
27.1.6	86732	SNAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_062022	UN	17	14,03	17,33	294,61			RE	294,61
27.1.7	89746	SNAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_062022	UN	6	24,22	29,82	238,31			RE	238,31
27.1.8	89633	SNAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_062022	UN	3	37,81	49,83	140,49			RE	140,49
27.1.9	89625	SNAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_062022	UN	5	13,38	16,52	86,12			RE	86,12
27.1.10	89623	SNAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_062022	UN	24	15,90	20,87	500,88			RE	500,88

**GLOBAL CONSTRUÇÕES**  
Camilla Roberto C. B. C. Ferreira  
Eng. Civil  
CREA-BA 051602567-0

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1983, ANDAR 3, JALÁ 355, CENTRO,  
LAURO DE FREITAS-BA, CEP: 47024-009

**Victor Araujo de Almeida**  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 052154022-4

**Victor Araujo de Almeida**  
Engenheiro Civil  
CREA 052154022-4





















# Relatório Diário de Obra



**GLOBAL  
CONSTRUÇÕES**

Contrato N°: 065/2025 Data OS: 03.10.2025 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 A 10.10.2025	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	DIAS TRABALHADOS segunda(X) terça(X) quarta(X) quinta(X) sexta(X) sábado( ) domingo( )
Contratada: GLOBAL MATERIAIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	JUSTIFICATIVA DOS DIAS NÃO TRABALHADOS Ex: Final de semana, feriado, Paralisação total ou parcial dos serviços.
Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO - CAMEL	
Condições do tempo	
	Bom
	Chuva
MAO DE OBRA DIRETA 15	EQUIPAMENTOS 3
AJUDANTE COMUM 6 CARPINTEIRO 1 PEDREIRO 4 OPERADOR RETROESCAVADEIRA 1 MOTORISTA CAÇAMBA AJUDANTE PRÁTICO ENGENHEIRO CIVIL ENCARREGADO ELETRICISTA	RETROESCAVADEIRA 1 CAÇAMBA 1 GERADOR MARTELETE SDS 1 MINE ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR MOTO NIVELADORA 1 1 1
TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL, DE FORMA MECANIZADA COM ROMPEDOR ACOPLADO EM DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 BARRAÇÃO DE OBRA PARA ESCRITÓRIO, REFETÓRIO, ALMOXERIFADO E BANHEIRO INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 36CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL. (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	



GLOBAL CONSTRUÇÕES  
 Global Rêgo, C. B. C. Ferreira  
 Eng. Civil  
 CRE-45416/102567-0

Victor Araujo de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 CREA 052154022-4

*Victor Araujo de Almeida*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 052154022-4







# Relatório Diário de Obra



<b>GLOBAL CONSTRUÇÕES</b> CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ CONTRATADA: GLOBAL MATERIAIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO - CAMEL		Contrato Nº: 055/2025 Data OS: 03.10.2025 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 13 A 17.10.2025
<b>DIAS TRABALHADOS</b> segunda(X) terça(X) quarta(X) quinta(X) sexta(X) sábado( ) domingo( )		
<b>JUSTIFICATIVA DOS DIAS NÃO TRABALHADOS</b> Ex: Final de semana, feriado, Paralisação total ou parcial dos serviços.		
<b>ATIVIDADES</b>		
15 MÁO DE OBRA DIRETA AJUDANTE COMUM CARPINTEIRO PEDREIRO OPERADOR RETROESCAVADEIRA MOTORISTA CAÇAMBA AJUDANTE PRÁTICO ENGENHEIRO CIVIL ENCARREGADO ELETRICISTA	6 RETROESCAVADEIRA CAÇAMBA GERADOR MARTELETE SDS MINE ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR MOTO NIVELADORA	3 1 1 1
REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL, DE FORMA MECANIZADA, COM ROMPEDOR ACOPLADO EM AF_09/2023 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 BARRAÇÃO DE OBRA PARA ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO, ALMOXERIFADO E BANHEIRO INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020		
Bom		
Chuva		
Condições do tempo		



GLOBAL CONSTRUÇÕES  
 Gabriel Ribeiro C. C. Ferreira  
 Eng. Civil  
 CREIA 052.142.074

Victor Araujo de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 CREIA 052.142.074











PREGÃO ELETRÔNICO <b>007/2025</b>	ORDEM DE SERVIÇO: <b>055/2025</b>	CONTRATANTE: <b>Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba CNPJ 13.807.870/0001-19</b>	OBJETO: <b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LUZENSE. DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ- BAHIA</b>
CONTRATO: <b>1066/2025</b>	PERÍODO DO BM: <b>03/10/2025 – 20/10/2025</b>	CONTRATADA: <b>GLOBAL CONSTRUÇÕES CNPJ/MF nº 23.694.541/0001-62</b>	
BOLETIM DE MEDIÇÃO: <b>BM-01</b>			

## ANDAMENTO GERAL DA OBRA

**1**



DESCRIÇÃO

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA**

**2**



DESCRIÇÃO

**EXECUÇÃO DE TAPUME**

**3**



DESCRIÇÃO

**EXECUÇÃO DE TAPUME**

**4**



DESCRIÇÃO

**EXECUÇÃO DE TAPUME**

Tony F. Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA 052154022-4

Victor Araujo de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA 052154022-4

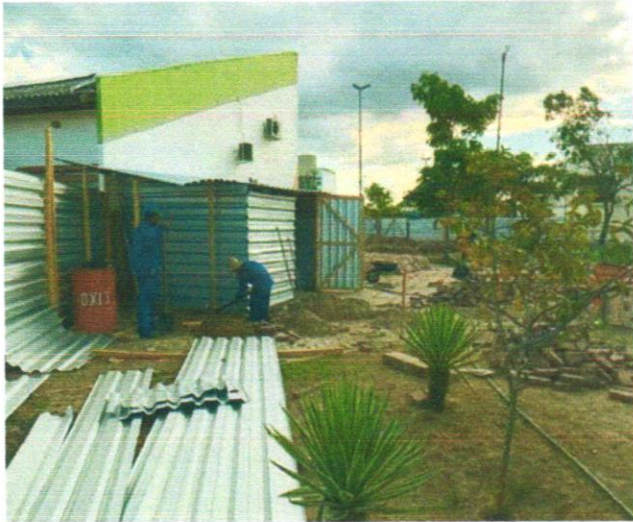


GLOBAL CONSTRUÇÕES  
Camilla Ribeiro C. B. C. Ferreira  
Eng. Civil  
CREA-BA 051602557-0



PREGÃO ELETRÔNICO <b>007/2025</b>	ORDEM DE SERVIÇO: <b>055/2025</b>	CONTRATANTE: <b>Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba CNPJ 13.807.870/0001-19</b>	OBJETO: <b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LUZENSE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BAHIA</b>
CONTRATO: <b>1066/2025</b>	PERÍODO DO BM: <b>03/10/2025 – 20/10/2025</b>	CONTRATADA: <b>GLOBAL CONSTRUÇÕES CNPJ/MF nº 23.694.541/0001-62</b>	
BOLETIM DE MEDIÇÃO: <b>BM-01</b>			

**5**



DESCRIÇÃO

**BARRACÃO DE OBRA PARA ESCRITORIO,  
REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO E BANHEIRO**

**6**



DESCRIÇÃO

**BARRACÃO DE OBRA PARA ESCRITORIO,  
REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO E BANHEIRO**

**7**



DESCRIÇÃO

**DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO  
ARMADO**

**8**



DESCRIÇÃO

**DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO  
ARMADO**

*[Handwritten signature]*  
Engenheiro Civil  
CREA BA-03200017-8

*[Handwritten signature]*  
**Victor Araujo de Almeida**  
Engenheiro Civil  
CREA 052154022-4



*[Handwritten signature]*  
**GLOBAL CONSTRUÇÕES**  
Camilla Ribeiro C. E. C. Ferreira  
Eng. Civil  
CREA-BA 051602557-0



PREGÃO ELETRÔNICO <b>007/2025</b>	ORDEN DE SERVIÇO: <b>055/2025</b>	CONTRATANTE: <b>Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba CNPJ 13.807.870/0001-19</b>	OBJETO: <b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LUZENSE, DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ- BAHIA</b>
CONTRATO: <b>1066/2025</b>	PERÍODO DO BM: <b>03/10/2025 – 20/10/2025</b>	CONTRATADA: <b>GLOBAL CONSTRUÇÕES CNPJ/MF nº 23.694.541/0001-62</b>	
BOLETIM DE MEDIÇÃO: <b>BM-01</b>			

**9**



DESCRIÇÃO

**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA**

**10**



DESCRIÇÃO

**DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**

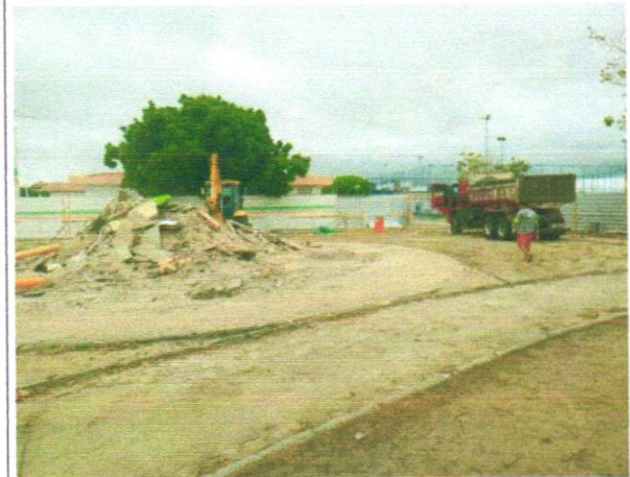
**11**



DESCRIÇÃO

**DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**

**12**



DESCRIÇÃO

**DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**



*Victor Araujo de Almeida*  
Victor Araujo de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA 052154022-4

*Tony Ferraz*  
Tony Ferraz  
Engenheiro Civil  
CREA 052154022-4

*Camilla Ribeiro C. E. C. Ferreira*  
GLOBAL CONSTRUÇÕES  
Camilla Ribeiro C. E. C. Ferreira  
Eng. Civil  
CREA-BA 051602567-0



PREGÃO ELETRÔNICO <b>007/2025</b>	ORDEN DE SERVIÇO: <b>055/2025</b>	CONTRATANTE: <b>Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba CNPJ 13.807.870/0001-19</b>	OBJETO: <b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LUZENSE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ- BAHIA</b>
CONTRATO: <b>1066/2025</b>	PERÍODO DO BM: <b>03/10/2025 – 20/10/2025</b>	CONTRATADA: <b>GLOBAL CONSTRUÇÕES CNPJ/MF nº 23.694.541/0001-62</b>	
BOLETIM DE MEDIÇÃO: <b>BM-01</b>			

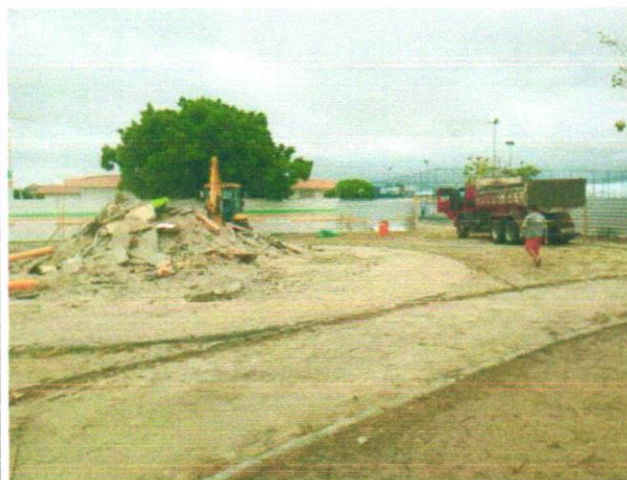
**13**



DESCRIÇÃO

**REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO  
OU DE PEDRA PORTUGUESA**

**14**



DESCRIÇÃO

**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE**

**15**



DESCRIÇÃO

**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE**

**16**



DESCRIÇÃO

**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA**



*Victor Araujo de Almeida*

*Victor Araujo de Almeida*  
Victor Araujo de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA 052154022-4

*Camilla Ribeiro C. B. C. Ferreira*  
GLOBAL CONSTRUÇÕES  
Camilla Ribeiro C. B. C. Ferreira  
Eng. Civil  
CREA-BA 051602557-0



PREGÃO ELETRÔNICO <b>007/2025</b>	ORDEM DE SERVIÇO: <b>055/2025</b>	CONTRATANTE: <b>Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba CNPJ 13.807.870/0001-19</b>	OBJETO: <b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LUZENSE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ- BAHIA</b>
CONTRATO: <b>1066/2025</b>	PERÍODO DO BM: <b>03/10/2025 – 20/10/2025</b>	CONTRATADA: <b>GLOBAL CONSTRUÇÕES CNPJ/MF nº 23.694.541/0001-62</b>	
BOLETIM DE MEDIÇÃO: <b>BM-01</b>			

**17**



DESCRIÇÃO

**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA**

**18**



DESCRIÇÃO

**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA**

**19**



DESCRIÇÃO

**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA**

**20**



DESCRIÇÃO

**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária

### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 03/09/2025, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 23694541000162, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10045273.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 03/09/2025 15:13:18, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

**Código de Controle:** 616571000071031520250903

**Emitida via Internet, às 15:13:00 hs, do dia 03/09/2025**

**Validade:** 90 dias.

#### OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254566995**

RAZÃO SOCIAL	
<b>GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES L</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>128.887.871 - BAIXADO</b>	<b>23.694.541/0001-62</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**  
**CNPJ: 23.694.541/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:09 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: **ADF2.17FC.FBDF.8E59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.694.541/0001-62

Certidão nº: 48416189/2025

Expedição: 20/08/2025, às 20:20:53

Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.694.541/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.694.541/0001-62  
**Razão Social:** GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOE  
**Endereço:** - AV SANTOS DUMONT - / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42702-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2025 a 03/11/2025

**Certificação Número:** 2025100518522530992774

Informação obtida em 20/10/2025 12:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb**

<b>CNPJ/CPF</b>	23.694.541/0001-62
<b>Nome</b>	GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
<b>Período de apuração</b>	09/2025
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	34989597217 / eSocial 126742179 / Reinf CP

**Totalização dos tributos apurados no período**

<b>Tributos</b>	<b>Débitos Apurados</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 23.316,53	R\$ 0,00
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 54.340,92	R\$ 0,00
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 6.560,93	R\$ 3.167,76
<b>Contribuições Diversas</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CPSS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSLL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IOF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IPI</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IRPJ</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IRRF</b>	R\$ 997,44	R\$ 997,44
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RET/Pagamento Unificado</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 85.215,82</b>	<b>R\$ 4.165,20</b>

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenham ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

<b>Nome</b>	IVAN RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA
<b>CPF</b>	039.999.175-60
<b>Telefone</b>	-





DCTFWeb recebida via internet pelo Agente Receptor SCKPRO em 10/10/2023 17:55:50

Nº do recibo de entrega 0000050000394495472

DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por 23.694.541/0001-62





### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 23.694.541 **Nome Empregador:** GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 45 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 9.592,67  
**Número da Guia:** 0125101698147732-6 **Data Emissão:** 16/10/2025 18:35:16 (Brasília) **Emitida por:** 23.694.541/0001-62 - GLOBAL CONSTRUCOES

#### Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		Tomador:											
23.694.541/0001-62		Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		ADRIEL SANTANA BARBOSA	849	121.225.595-00	101	20/10/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,00	0,00	0,00	123,91
09/2025		AILSON DE JESUS COSTA	846	586.829.615-04	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
09/2025		ALISON DAMASCENO MACHADO	840	073.193.945-02	101	20/10/2025	Mensal	3.359,13	268,73	0,00	0,00	0,00	268,73
09/2025		ANDERSON EVANGELISTA DOS SANTOS	828	035.047.055-31	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
09/2025		ANDRE DE SOUZA BISPO	43	788.635.035-91	101	20/10/2025	Mensal	1.616,22	129,29	0,00	0,00	0,00	129,29
09/2025		ANTONIO ALVES DA SILVA	26	880.125.575-68	101	20/10/2025	Mensal	1.867,63	149,41	0,00	0,00	0,00	149,41
09/2025		ANTONIO JOSE ROCHA MACHADO	843	393.201.625-49	101	20/10/2025	Mensal	4.500,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
09/2025		COSMINHO FILOMENO DOS SANTOS	822	005.873.825-89	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
09/2025		DARLISSON SANTOS	848	073.221.815-22	101	20/10/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,00	0,00	0,00	123,91
09/2025		DENIS DA SILVA DE CASTRO	823	098.310.395-05	101	20/10/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,00	0,00	0,00	123,91
09/2025		FRANCISCO ROGERIO NOGUEIRA DA SILVA	29	086.040.074-31	101	20/10/2025	Mensal	2.755,84	220,46	0,00	0,00	0,00	220,46
09/2025		IVANILDO SANTOS DE JESUS	852	101.107.365-08	101	20/10/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,00	0,00	0,00	123,91
09/2025		JAILSON ALVES DOS SANTOS	25	006.662.855-51	101	20/10/2025	Mensal	3.779,04	302,32	0,00	0,00	0,00	302,32
09/2025		JAMERSON CARVALHO DA CONCEIÇÃO	829	062.605.925-90	101	20/10/2025	Mensal	1.612,22	128,97	0,00	0,00	0,00	128,97
09/2025		JOCELINO SANTANA DOS SANTOS	30	358.563.228-94	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
09/2025		JOILSON PEREIRA AVELINO	858	619.915.035-04	101	20/10/2025	Mensal	3.779,04	302,32	0,00	0,00	0,00	302,32
09/2025		JOSE CLAUDIO MARQUES RIBEIRO	14	637.012.785-04	101	20/10/2025	Mensal	2.261,29	180,90	0,00	0,00	0,00	180,90
09/2025		JOSE DOS SANTOS	850	909.266.335-20	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
09/2025		JUNIO SOUZA SANTOS	851	061.757.525-89	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
09/2025		LEONAN MARTINS DOS SANTOS	825	863.058.975-22	101	20/10/2025	Mensal	2.424,06	193,92	0,00	0,00	0,00	193,92
09/2025		LUCAS SOUZA SANTANA	61	864.692.345-26	101	17/10/2025	Mensal	1.616,22	129,29	0,00	0,01	6,46	135,76
09/2025		MAICON QUEIROZ KONIG	52	054.385.415-90	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
09/2025		MARCELO BISPO DOS SANTOS	34	024.081.435-51	101	20/10/2025	Mensal	1.910,41	152,83	0,00	0,00	0,00	152,83
09/2025		MARCOS GUILHERME COELHO SANTOS	51	859.291.315-20	101	20/10/2025	Mensal	3.779,04	302,32	0,00	0,00	0,00	302,32
09/2025		MATHEUS LAMBERT CAVALCANTI	827	523.762.928-83	101	20/10/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,00	0,00	0,00	123,91
09/2025		NEILSON GOMES SANTOS	847	053.873.935-57	101	20/10/2025	Mensal	2.261,29	180,90	0,00	0,00	0,00	180,90
09/2025		OSEIAS DOS REIS SANTANA	60	489.745.365-87	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
09/2025		OSVALDO BORGES TELES FILHO	22	356.453.185-87	101	16/10/2025	Mensal	3.779,04	302,32	0,00	0,05	15,11	317,48
09/2025		PAULO REBOUCAS DA CRUZ	841	044.348.825-89	101	20/10/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,00	0,00	0,00	123,91
09/2025		PEDRITO EVANGELISTA BARBOSA	842	022.655.535-65	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
09/2025		REGINALDO CONCEIÇÃO SANTOS	27	021.482.225-70	101	16/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,03	9,82	206,30
09/2025		RENATO FELIPE MORAIS DA SILVA	826	867.076.415-65	101	20/10/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,00	0,00	0,00	123,91
09/2025		ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS	844	408.320.508-30	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
09/2025		RONISON ABRAAO DOS SANTOS COUTINHO	853	085.353.545-06	101	20/10/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,00	0,00	0,00	123,91
09/2025		RONIVALDO CERQUEIRA VITORIO RAMOS	854	919.046.505-97	101	20/10/2025	Mensal	3.779,04	302,32	0,00	0,00	0,00	302,32
09/2025		ROSANGELA SODRE BACELAR	53	776.394.995-34	101	20/10/2025	Mensal	1.601,49	128,11	0,00	0,00	0,00	128,11
09/2025		RUAN DIEGO SANTANA VASCONCELOS	821	864.691.495-02	101	20/10/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,00	0,00	0,00	123,91
09/2025		TAIARA SOARES DE CASTRO	58	984.807.155-53	101	20/10/2025	Mensal	2.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00





### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 23.694.541 **Nome Empregador:** GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 45 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 9.592,67  
**Número da Guia:** 0125101698147732-6 **Data Emissão:** 16/10/2025 18:35:16 (Brasília) **Emitida por:** 23.694.541/0001-62 - GLOBAL CONSTRUCOES

#### Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		Tomador:											
23.694.541/0001-62		Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		UBIRATAN DE JESUS SANTOS	59	839.363.275-72	101	20/10/2025	Mensal	3.779,04	302,32	0,00	0,00	0,00	302,32
09/2025		VICENTE DA SILVA	845	001.744.135-80	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
09/2025		VIDAL MENDES DA SILVA	36	419.317.425-53	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
09/2025		WALES COSTA CRUZ	46	059.147.905-22	101	20/10/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,00	0,00	0,00	123,91
09/2025		WENDEL DE JESUS SANTOS	824	864.981.035-74	101	20/10/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,00	0,00	0,00	123,91
<b>Total do Tomador</b>							<b>Sem Tomador</b>	<b>101.922,92</b>	<b>8.153,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,09</b>	<b>31,39</b>	<b>8.185,07</b>
<b>Total do Estabelecimento</b>							<b>23.694.541/0001-62</b>	<b>101.922,92</b>	<b>8.153,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,09</b>	<b>31,39</b>	<b>8.185,07</b>
<b>Total FGTS</b>								<b>106.834,32</b>	<b>8.546,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,09</b>	<b>31,39</b>	<b>8.577,97</b>





### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 23.694.541 **Nome Empregador:** GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 45 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 9.592,67  
**Número da Guia:** 0125101698147732-6 **Data Emissão:** 16/10/2025 18:35:16 (Brasília) **Emitida por:** 23.694.541/0001-62 - GLOBAL CONSTRUCOES

#### Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		Tomador:											
90.017.87716/72		Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		GERALDINO MARTINS DE ALMEIDA FILHO	17	944.964.205-20	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
09/2025		GIVALDO DOS SANTOS REIS JUNIOR	18	031.681.375-37	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
<b>Total do Tomador</b>							<b>Sem Tomador</b>	<b>4.911,40</b>	<b>392,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>392,90</b>
<b>Total do Estabelecimento</b>							<b>90.017.87716/72</b>	<b>4.911,40</b>	<b>392,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>392,90</b>
<b>Total FGTS</b>								<b>106.834,32</b>	<b>8.546,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,09</b>	<b>31,39</b>	<b>8.577,97</b>





## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 23.694.541 **Nome Empregador:** GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 45 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 9.592,67  
**Número da Guia:** 0125101698147732-6 **Data Emissão:** 16/10/2025 18:35:16 (Brasília) **Emitida por:** 23.694.541/0001-62 - GLOBAL CONSTRUCOES

### Relação de Categorias

Estabelecimento: 23.694.541/0001-62											
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
09/2025	101	43	101.922,92	8.153,59	0,00	0,00	0,00	0,09	31,39	8.185,07	
<b>Total do Estabelecimento</b>		<b>23.694.541/0001-62</b>	<b>101.922,92</b>	<b>8.153,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,09</b>	<b>31,39</b>	<b>8.185,07</b>	

Estabelecimento: 90.017.87716/72											
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
09/2025	101	2	4.911,40	392,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,90	
<b>Total do Estabelecimento</b>		<b>90.017.87716/72</b>	<b>4.911,40</b>	<b>392,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>392,90</b>	
<b>Total FGTS</b>			<b>106.834,32</b>	<b>8.546,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,09</b>	<b>31,39</b>	<b>8.577,97</b>	

**Descrição das categorias:**

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade de administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conecrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/julz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa





### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 23.694.541 **Nome Empregador:** GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 45 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 9.592,67  
**Número da Guia:** 0125101698147732-6 **Data Emissão:** 16/10/2025 18:35:16 (Brasília) **Emitida por:** 23.694.541/0001-62 - GLOBAL CONSTRUCOES

#### Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	23.694.541/0001-62	43	101.922,92	8.153,59	0,00	0,00	0,00	0,09	31,39	8.185,07
09/2025	90.017.87716/72	2	4.911,40	392,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,90
		<b>Total FGTS</b>	<b>106.834,32</b>	<b>8.546,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,09</b>	<b>31,39</b>	<b>8.577,97</b>





### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 23.694.541 **Nome Empregador:** GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 45 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 9.592,67  
**Número da Guia:** 0125101698147732-6 **Data Emissão:** 16/10/2025 18:35:16 (Brasília) **Emitida por:** 23.694.541/0001-62 - GLOBAL CONSTRUCOES

#### Relação de Tipos de Valor

**Estabelecimento:** 23.694.541/0001-62

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	11 - FGTS mensal	43	101.922,92	8.153,59	0,00	0,00	0,00	0,09	31,39	8.185,07
<b>Total do Estabelecimento</b>		<b>23.694.541/0001-62</b>	<b>101.922,92</b>	<b>8.153,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,09</b>	<b>31,39</b>	<b>8.185,07</b>

**Estabelecimento:** 90.017.87716/72

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	11 - FGTS mensal	2	4.911,40	392,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,90
<b>Total do Estabelecimento</b>		<b>90.017.87716/72</b>	<b>4.911,40</b>	<b>392,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>392,90</b>
<b>Total FGTS</b>			<b>106.834,32</b>	<b>8.546,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,09</b>	<b>31,39</b>	<b>8.577,97</b>





### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 23.694.541 **Nome Empregador:** GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 45 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 9.592,67  
**Número da Guia:** 0125101698147732-6 **Data Emissão:** 16/10/2025 18:35:16 (Brasília) **Emitida por:** 23.694.541/0001-62 - GLOBAL CONSTRUCOES

#### Relação de Tomadores de Serviço

**Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	45	106.834,32	8.546,49	0,00	0,00	0,00	0,09	31,39	8.577,97
	<b>Total FGTS</b>	<b>106.834,32</b>	<b>8.546,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,09</b>	<b>31,39</b>	<b>8.577,97</b>





### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 23.694.541 **Nome Empregador:** GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA **Qtd. Trabalhadores Consignado:** 2 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/10/2025 **Total da Guia (Consignado):** 9.592,67  
**Número da Guia:** 0125101698147732-6 **Data Emissão:** 16/10/2025 18:35:16 (Brasília) **Emitida por:** 23.694.541/0001-62 - GLOBAL CONSTRUCOES

#### Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Vencimento	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Número do Contrato	Instituição Financeira	Valor Consignado na Guia
09/2025	20/10/2025	FRANCISCO ROGERIO NOGUEIRA DA SILVA	29	086.040.074-31	1528282140	121	283,66
09/2025	20/10/2025	MARCOS GUILHERME COELHO SANTOS	51	859.291.315-20	6047542103	626	731,04
<b>Total Consignado</b>							<b>1.014,70</b>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	<b>CNPJ</b>	23.694.541/0001-62
<b>Período apuração</b>	09/2025	<b>Número do Recibo</b>	50000394495472
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	16/10/2025 17:53:38	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	34989597217 / eSocial 126742179 / Reinf CP

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	99-Pessoas Jurídicas em Geral
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000390148820
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	SANTOS DUMONT	<b>Número</b>	1883
<b>Complemento</b>	ANDAR 3 SALA 305	<b>Bairro/Distrito</b>	CENTRO
<b>Município</b>	LAURO DE FREITAS	<b>UF</b>	BA
<b>CEP</b>	42702400	<b>Telefone</b>	7197002129
<b>Correio Eletrônico</b>	RODRIGO_DDD91@HOTMAIL.COM		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	IVAN RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	<b>CPF</b>	03920017560
<b>Telefone</b>	00000000		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	-		
<b>CPF</b>	-	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	9.333,35		
<b>Deduções</b>	Salário Família: 325,00 Retenção Lei 9711/98: 9.008,35		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1099-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	13.983,18		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 13.983,18		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	21.641,79		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 21.641,79		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		





**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.017.87716/72	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	982,28		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 982,28		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-04	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	25.424,09		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 25.424,09		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	6.019,55		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 6.019,55		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.017.87716/72	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	273,21		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 273,21		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	2.705,22		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 2.705,22		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.017.87716/72	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	122,78		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 122,78		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	216,41		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 216,41		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		





**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.017.87716/72	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	9,82		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 9,82		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	1.082,08		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 338,94		
<b>Saldo a Pagar</b>	743,14		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.017.87716/72	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	49,11		
<b>Saldo a Pagar</b>	49,11		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.017.87716/72	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	73,67		
<b>Saldo a Pagar</b>	73,67		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.017.87716/72	<b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	29,46		
<b>Saldo a Pagar</b>	29,46		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	1.623,13		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.623,13		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	649,25		
<b>Saldo a Pagar</b>	649,25		





**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0561-07	<b>Descrição</b>	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2025		
<b>Débito Apurado</b>	997,44		
<b>Saldo a Pagar</b>	997,44		





Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 16:44

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

Departamento: OPERACIONAL

## setembro/2025

Colaborador:	849	<b>ADRIEL SANTANA BARBOSA</b>			Admissão:	16/08/2025	Matricula:	849
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM			Situação:	Ativo		
CTPS:	1212255-9500\SE	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.548,98				A
112	SALARIO FAMILIA	1,00	cota(s)	65,00				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			619,59		A
108	INSS	7,53	%			116,63		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			23,23		A
				1.613,98		787,58		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		826,40
Assinatura		1.548,98	1.548,98	123,92	0,00			

Colaborador:	846	<b>AILSON DE JESUS COSTA</b>			Admissão:	01/08/2025	Matricula:	846
Cargo:	715210	PEDREIRO			Situação:	Ativo		
CTPS:	060094-00018\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			982,28		A
108	INSS	8,07	%			198,24		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			36,84		A
				2.455,70		1.245,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.210,21
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00			

Colaborador:	840	<b>ALISON DAMASCENO MACHADO</b>			Admissão:	01/08/2025	Matricula:	840
Cargo:	710205	CABO DE TURMA			Situação:	Ativo		
CTPS:	4553768-0040\BA	Salário Base:	3.359,13	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	3.359,13				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			1.343,65		A
108	INSS	8,83	%			296,50		A
111	IRRF	7,50	%			24,23		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			35,63		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			50,39		A
				3.359,13		1.750,40		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.608,73
Assinatura		3.359,13	3.359,13	268,73	2.751,93			

Colaborador:	828	<b>ANDERSON EVANGELISTA DOS SANTOS</b>			Admissão:	16/07/2025	Matricula:	828
Cargo:	716610	PINTOR			Situação:	Ativo		
CTPS:	9265598-0010\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			982,28		A
108	INSS	8,07	%			198,24		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			36,84		A
				2.455,70		245,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		219,21
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00			





Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 16:44

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

Departamento: OPERACIONAL

**setembro/2025**

Colaborador :43	<b>ANDRE DE SOUZA BISPO</b>				Admissão:	19/08/2024	Matricula:	43
Cargo:	717020	AJUDANTE PRATICO			Situação:	Ativo		
CTPS:	3535419-0001\BA	Salário Base:	1.616,22	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.616,22				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			646,49		A
108	INSS	7,59	%			122,68		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			24,24		A
				1.616,22		821,54		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		794,68
Assinatura		1.616,22	1.616,22	129,30	0,00			

Colaborador :26	<b>ANTONIO ALVES DA SILVA</b>				Admissão:	01/02/2024	Matricula:	26
Cargo:	717020	AJUDANTE PRATICO			Situação:	Férias 17/09/2025 até 16/10/2025		
CTPS:	8801255-7568\BA	Salário Base:	1.616,22	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
136	FERIAS	14,00	dias(s)	754,24				A
137	1/3 FERIAS	14,00	dias(s)	251,41				A
140	DIAS TRABALHADOS	16,00	dias(s)	861,98				A
108	INSS	7,78	%			145,31		A
143	ADIANTAMENTO DE FERIAS -ESOCIAL		R\$			930,23		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			15,00		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			12,93		A
				1.867,63		1.103,47		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		764,16
Assinatura		1.867,63	1.867,63	149,41	0,00			

Colaborador :843	<b>ANTONIO JOSE ROCHA MACHADO</b>				Admissão:	01/08/2025	Matricula:	843
Cargo:	992205	ENCARREGADO GERAL			Situação:	Ativo		
CTPS:	3932016-2549\BA	Salário Base:	4.500,00	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	4.500,00				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			1.800,00		A
108	INSS	9,77	%			439,58		A
111	IRRF	22,50	%			200,39		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			35,63		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			67,50		A
				4.500,00		2.543,10		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.956,90
Assinatura		4.500,00	4.500,00	360,00	3.892,80			

Colaborador :822	<b>COSMINHO FILOMENO DOS SANTOS</b>				Admissão:	16/07/2025	Matricula:	822
Cargo:	715505	Carpinteiro			Situação:	Ativo		
CTPS:	0058738-2589\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			982,28		A
108	INSS	8,07	%			198,24		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			36,84		A
				2.455,70		245,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		210,21
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00			





Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 16:44

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

Departamento: OPERACIONAL

## setembro/2025

Colaborador:	848	<b>DARLISSON SANTOS</b>			Admissão:	16/08/2025	Matricula:	848
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM			Situação:	Ativo		
CTPS:	9675232-0040\SE	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.548,98				A
112	SALARIO FAMILIA	1,00	cota(s)	65,00				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			619,59		A
108	INSS	7,53	%			116,63		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			23,23		A
				1.613,98		787,58		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		826,40
Assinatura		1.548,98	1.548,98	123,92	0,00			

Colaborador:	823	<b>DENIS DA SILVA DE CASTRO</b>			Admissão:	16/07/2025	Matricula:	823
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM			Situação:	Ativo		
CTPS:	0983103-9505\BA	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.548,98				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			619,59		A
108	INSS	7,53	%			116,63		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			23,23		A
				1.548,98		787,58		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		761,40
Assinatura		1.548,98	1.548,98	123,92	0,00			

Colaborador:	29	<b>FRANCISCO ROGERIO NOGUEIRA DA SILVA</b>			Admissão:	01/04/2024	Matricula:	29
Cargo:	716610	PINTOR			Situação:	Ativo		
CTPS:	0860400-7431\PE	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
136	FERIAS	11,00	dias(s)	900,42				A
137	1/3 FERIAS	11,00	dias(s)	300,14				A
140	DIAS TRABALHADOS	19,00	dias(s)	1.555,28				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			622,11		A
108	INSS	8,17	%			225,25		A
143	ADIANTAMENTO DE FERIAS -ESOCIAL		R\$			991,57		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			17,81		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			23,33		A
4025	EMPRESTIMO CONSIGNADO FGTS C\R 01		R\$			179,65		A
4027	EMPRESTIMO CONSIGNADO FGTS FERIAS 01		R\$			104,01		A
				2.755,84		2.163,73		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		592,11
Assinatura		2.755,84	2.755,84	220,47	0,00			



Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 16:44

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

Departamento: OPERACIONAL

**setembro/2025**

Colaborador :	17	<b>GERALDINO MARTINS DE ALMEIDA FILHO</b>			Admissão:	25/11/2023	Matricula:	17
Cargo:	715210	PEDREIRO			Situação:	Ativo		
CTPS:	9449642-0520\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70				
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			982,28 A		
108	INSS	8,07	%			198,24 A		
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13 A		
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			36,84 A		
				2.455,70		1.245,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00	1.210,21		

Colaborador :	18	<b>GIVALDO DOS SANTOS REIS JUNIOR</b>			Admissão:	25/11/2023	Matricula:	18
Cargo:	715210	PEDREIRO			Situação:	Ativo		
CTPS:	25938000-002\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70				
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			982,28 A		
108	INSS	8,07	%			198,24 A		
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13 A		
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			36,84 A		
				2.455,70		1.245,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00	1.210,21		

Colaborador :	852	<b>IVANILDO SANTOS DE JESUS</b>			Admissão:	01/08/2025	Matricula:	852
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM			Situação:	Ativo		
CTPS:	1011073-6508\BA	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.548,98				
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			619,59 A		
108	INSS	7,53	%			116,63 A		
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13 A		
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			23,23 A		
				1.548,98		787,58		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		
Assinatura		1.548,98	1.548,98	123,92	0,00	761,40		

Colaborador :	25	<b>JAILSON ALVES DOS SANTOS</b>			Admissão:	01/02/2024	Matricula:	25
Cargo:	992205	ENCARREGADO GERAL			Situação:	Ativo		
CTPS:	1816004-0060\BA	Salário Base:	3.779,04	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	3.779,04				
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			1.511,62 A		
108	INSS	9,18	%			346,88 A		
111	IRRF	15,00	%			81,62 A		
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13 A		
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			56,69 A		
				3.779,04		2.024,94		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		
Assinatura		3.779,04	3.779,04	302,32	3.171,84	1.754,10		





Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 16:44

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

Departamento: OPERACIONAL

## setembro/2025

Colaborador :	829	<b>JAMERSON CARVALHO DA CONCEIÇÃO</b>			Admissão:	16/07/2025	Matricula:	829
Cargo:	717020	AJUDANTE PRATICO			Situação:	Ativo		
CTPS:	0626059-2590\BA	Salário Base:	1.612,22	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.612,22				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				644,89		A
108	INSS	7,59%				122,32		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				24,18		A
				1.612,22		819,52		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		792,70
Assinatura		1.612,22	1.612,22	128,98	0,00			

Colaborador :	30	<b>JOCELINO SANTANA DOS SANTOS</b>			Admissão:	01/04/2024	Matricula:	30
Cargo:	716610	PINTOR			Situação:	Ativo		
CTPS:	99625-00409\SP	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				982,28		A
108	INSS	8,07%				198,24		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				36,84		A
				2.455,70		1.245,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.210,21
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00			

Colaborador :	858	<b>JOILSON PEREIRA AVELINO</b>			Admissão:	01/09/2025	Matricula:	858
Cargo:	992205	ENCARREGADO GERAL			Situação:	Ativo		
CTPS:	5951458-0040\BA	Salário Base:	3.779,04	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	3.779,04				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				1.511,62		A
108	INSS	9,18%				346,88		A
111	IRRF	15,00%				81,62		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				25,85		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				56,69		A
				3.779,04		2.022,66		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.756,38
Assinatura		3.779,04	3.779,04	302,32	3.171,84			

Colaborador :	14	<b>JOSE CLAUDIO MARQUES RIBEIRO</b>			Admissão:	06/11/2023	Matricula:	14
Cargo:	782510	MOTORISTA DE CARRO LEVE			Situação:	Ativo		
CTPS:	9303595-0001\BA	Salário Base:	2.140,15	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.140,15				A
100	DIFERENCA DE SALARIO		R\$	121,14				I
512	DIF DE ALIMENTAÇÃO CCT		R\$	279,71				I
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				856,06		A
108	INSS	7,99%				180,74		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				22,69		A
				2.541,00		1.059,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.481,51
Assinatura		2.261,29	2.261,29	180,90	0,00			





Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 16:44

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

**Departamento: OPERACIONAL**

**setembro/2025**

Colaborador:	850	<b>JOSE DOS SANTOS</b>			Admissão:	16/08/2025	Matricula:	850
Cargo:	715210	PEDREIRO			Situação:	Ativo		
CTPS:	0023240-00007\SE	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			982,28		A
108	INSS	8,07	%			198,24		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			36,84		A
				2.455,70		1.245,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.210,21
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00			

Colaborador:	830	<b>JOSEVAL DOS SANTOS FILHO</b>			Admissão:	16/07/2025	Matricula:	830
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM			Situação:	Ativo		
CTPS:	0497549-7514\BA	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.548,98				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			619,59		A
108	INSS	7,53	%			116,63		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			23,23		A
				1.548,98		787,58		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		761,40
Assinatura		1.548,98	1.548,98	123,92	0,00			

Colaborador:	851	<b>JUNIO SOUZA SANTOS</b>			Admissão:	16/08/2025	Matricula:	851
Cargo:	715210	PEDREIRO			Situação:	Ativo		
CTPS:	3825131-0050\SE	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			982,28		A
108	INSS	8,07	%			198,24		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			36,84		A
				2.455,70		1.245,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.210,21
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00			

Colaborador:	825	<b>LEONAN MARTINS DOS SANTOS</b>			Admissão:	16/07/2025	Matricula:	825
Cargo:	414205	Apontador de mão-de-obra			Situação:	Ativo		
CTPS:	202998-9673\BA	Salário Base:	2.424,06	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.424,06				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			969,62		A
108	INSS	8,06	%			195,39		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			36,36		A
				2.424,06		1.229,50		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.194,56
Assinatura		2.424,06	2.424,06	193,92	0,00			





Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 16:44

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

Departamento: OPERACIONAL

**setembro/2025**

Colaborador :61	<b>LUCAS SOUZA SANTANA</b>				Admissão:	02/05/2025	Matricula:	61
Cargo:	717020	AJUDANTE PRATICO			Situação:	Ativo		
CTPS:	8646923-4526\BA	Salário Base:	1.616,22	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.616,22				A
112	SALARIO FAMILIA	1,00	cota(s)	65,00				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			646,49		A
108	INSS	7,59	%			122,68		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			24,24		A
				1.681,22		821,54		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		859,68
Assinatura		1.616,22	1.616,22	129,30	0,00			

Colaborador :52	<b>MAICON QUEIROZ KONIG</b>				Admissão:	15/11/2024	Matricula:	52
Cargo:	716610	PINTOR			Situação:	Ativo		
CTPS:	5412176-0050\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			982,28		A
108	INSS	8,07	%			198,24		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			36,84		A
				2.455,70		1.245,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.210,21
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00			

Colaborador :34	<b>MARCELO BISPO DOS SANTOS</b>				Admissão:	17/06/2024	Matricula:	34
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM			Situação:	Férias 10/09/2025 até 09/10/2025		
CTPS:	5339823-0001\BA	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
112	SALARIO FAMILIA	2,00	cota(s)	130,00				A
136	FERIAS	21,00	dias(s)	1.084,29				A
137	1/3 FERIAS	21,00	dias(s)	361,43				A
140	DIAS TRABALHADOS	9,00	dias(s)	464,69				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			185,88		A
107	VALE TRANSPORTE	6,00	%			27,88		A
108	INSS	7,81	%			149,15		A
143	ADIANTAMENTO DE FERIAS -ESOCIAL		R\$			1.331,56		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			8,44		A
				2.040,41		1.702,91		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		337,50
Assinatura		1.910,41	1.910,41	152,83	0,00			



Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 16:44

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

Departamento: OPERACIONAL

**setembro/2025**

Colaborador :	51	<b>MARCOS GUILHERME COELHO SANTOS</b>			Admissão:	15/11/2024	Matricula:	51
Cargo:	992205	ENCARREGADO GERAL			Situação:	Ativo		
CTPS:	7795745-0040\BA	Salário Base:	3.779,04	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	3.779,04				
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				1.511,62 A		
108	INSS	9,18%				346,88 A		
111	IRRF	15,00%				81,62 A		
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				28,13 A		
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				56,69 A		
4025	EMPRESTIMO CONSIGNADO FGTS C\R 01		R\$			731,04 A		
				3.779,04		2.755,98		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b> 1.023,06		
Assinatura		3.779,04	3.779,04	302,32	3.171,84			

Colaborador :	827	<b>MATHEUS LAMBERT CAVALCANTI</b>			Admissão:	16/07/2025	Matricula:	827
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM			Situação:	Ativo		
CTPS:	5237629-2883\SP	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.548,98				
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				619,59 A		
108	INSS	7,53%				116,63 A		
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				28,13 A		
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				23,23 A		
				1.548,98		787,58		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b> 761,40		
Assinatura		1.548,98	1.548,98	123,92	0,00			

Colaborador :	847	<b>NEILSON GOMES SANTOS</b>			Admissão:	01/08/2025	Matricula:	847
Cargo:	782510	MOTORISTA			Situação:	Ativo		
CTPS:	0538739-3557\BA	Salário Base:	2.140,15	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.140,15				
100	DIFERENCA DE SALARIO		R\$	121,14				
512	DIF DE ALIMENTAÇÃO CCT		R\$	279,71				
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				856,06 A		
108	INSS	7,99%				180,74 A		
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				22,69 A		
				2.541,00		1.059,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b> 1.481,51		
Assinatura		2.261,29	2.261,29	180,90	0,00			

Colaborador :	60	<b>OSEIAS DOS REIS SANTANA</b>			Admissão:	02/05/2025	Matricula:	60
Cargo:	715210	PEDREIRO			Situação:	Ativo		
CTPS:	8252943-0030\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70				
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				982,28 A		
108	INSS	8,07%				198,24 A		
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				28,13 A		
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				36,84 A		
				2.455,70		1.245,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b> 210,21		
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00			





Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 16:44

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

Departamento: OPERACIONAL

**setembro/2025**

Colaborador :	22	<b>OSVALDO BORGES TELES FILHO</b>				Admissão:	01/02/2024	Matricula:	22
Cargo:	992205	ENCARREGADO GERAL				Situação:	Ativo		
CTPS:	4940749-0030\BA	Salário Base:	3.779,04	Tipo de Salário:	Mensalista				
Evento		Referência	Tipo		Provento	Desconto			
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)		3.779,04			A	
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				1.511,62		A	
108	INSS	9,18%				346,88		A	
111	IRRF	15,00%				81,62		A	
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				28,13		A	
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				56,69		A	
					3.779,04	2.024,94			
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.754,10	
Assinatura		3.779,04	3.779,04	302,32	3.171,84				

Colaborador :	841	<b>PAULO REBOUCAS DA CRUZ</b>				Admissão:	01/08/2025	Matricula:	841
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM				Situação:	Ativo		
CTPS:	0443488-2589\BA	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista				
Evento		Referência	Tipo		Provento	Desconto			
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)		1.548,98			A	
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				619,59		A	
108	INSS	7,53%				116,63		A	
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				35,63		A	
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				23,23		A	
					1.548,98	795,08			
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		753,90	
Assinatura		1.548,98	1.548,98	123,92	0,00				

Colaborador :	842	<b>PEDRITO EVANGELISTA BARBOSA</b>				Admissão:	01/08/2025	Matricula:	842
Cargo:	715210	PEDREIRO				Situação:	Ativo		
CTPS:	0226555-3565\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista				
Evento		Referência	Tipo		Provento	Desconto			
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)		2.455,70			A	
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				982,28		A	
108	INSS	8,07%				198,24		A	
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				35,63		A	
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				36,84		A	
					2.455,70	1.252,99			
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.202,71	
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00				

Colaborador :	27	<b>REGINALDO CONCEIÇÃO SANTOS</b>				Admissão:	01/02/2024	Matricula:	27
Cargo:	715210	PEDREIRO				Situação:	Ativo		
CTPS:	0214822-2570\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista				
Evento		Referência	Tipo		Provento	Desconto			
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)		2.455,70			A	
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				982,28		A	
108	INSS	8,07%				198,24		A	
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				28,13		A	
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				36,84		A	
4025	EMPRESTIMO CONSIGNADO FGTS C\R 01		R\$			407,00		A	
4029	EMPRESTIMO CONSIGNADO FGTS C\R 02		R\$			41,21		A	
					2.455,70	1.693,70			
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.652,00	
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00				





Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 16:44

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

Departamento: OPERACIONAL

**setembro/2025**

Colaborador:	826	<b>RENATO FELIPE MORAIS DA SILVA</b>	Admissão:	16/07/2025	Matricula:	826
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM	Situação:	Ativo		
CTPS:	8670764-1565\BA	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista	
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.548,98		
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%			619,59 A	
108	INSS	7,53%			116,63 A	
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%			28,13 A	
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%			23,23 A	
				1.548,98	787,58	
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>
Assinatura		1.548,98	1.548,98	123,92	0,00	761,40

Colaborador:	844	<b>ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS</b>	Admissão:	01/08/2025	Matricula:	844
Cargo:	715210	PEDREIRO	Situação:	Ativo		
CTPS:	086505-00340\SP	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista	
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70		
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%			982,28 A	
108	INSS	8,07%			198,24 A	
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%			28,13 A	
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%			36,84 A	
				2.455,70	1.245,49	
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00	1.210,21

Colaborador:	853	<b>RONISON ABRAAO DOS SANTOS COUTINHO</b>	Admissão:	16/08/2025	Matricula:	853
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM	Situação:	Ativo		
CTPS:	0853535-4506\SE	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista	
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.548,98		
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%			619,59 A	
108	INSS	7,53%			116,63 A	
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%			28,13 A	
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%			23,23 A	
				1.548,98	787,58	
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>
Assinatura		1.548,98	1.548,98	123,92	0,00	761,40

Colaborador:	854	<b>RONIVALDO CERQUEIRA VITORIO RAMOS</b>	Admissão:	18/08/2025	Matricula:	854
Cargo:	992205	ENCARREGADO GERAL	Situação:	Ativo		
CTPS:	13325-00046\BA	Salário Base:	3.779,04	Tipo de Salário:	Mensalista	
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	3.779,04		
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%			1.511,62 A	
108	INSS	9,18%			346,88 A	
111	IRRF	15,00%			81,62 A	
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%			28,13 A	
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%			56,69 A	
				3.779,04	2.024,94	
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>
Assinatura		3.779,04	3.779,04	302,32	3.171,84	1.754,10





Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 16:44

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

Departamento: OPERACIONAL

**setembro/2025**

Colaborador :	821	<b>RUAN DIEGO SANTANA VASCONCELOS</b>	Admissão:	16/07/2025	Matricula:	821
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM	Situação:	Ativo		
CTPS:	8646914-9502\BA	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista	
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.548,98	A	
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%			619,59 A	
108	INSS	7,53%			116,63 A	
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%			28,13 A	
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%			23,23 A	
				1.548,98	787,58	
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>
Assinatura		1.548,98	1.548,98	123,92	0,00	761,40

Colaborador :	59	<b>UBIRATAN DE JESUS SANTOS</b>	Admissão:	02/05/2025	Matricula:	59
Cargo:	992205	ENCARREGADO GERAL	Situação:	Ativo		
CTPS:	0226855-0050\BA	Salário Base:	3.779,04	Tipo de Salário:	Mensalista	
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	3.779,04	A	
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%			1.511,62 A	
108	INSS	9,18%			346,88 A	
111	IRRF	15,00%			81,62 A	
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%			28,13 A	
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%			56,69 A	
				3.779,04	2.024,94	
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>
Assinatura		3.779,04	3.779,04	302,32	3.171,84	1.754,10

Colaborador :	845	<b>VICENTE DA SILVA</b>	Admissão:	01/08/2025	Matricula:	845
Cargo:	715210	PEDREIRO	Situação:	Ativo		
CTPS:	42246-00066\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista	
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70	A	
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%			982,28 A	
108	INSS	8,07%			198,24 A	
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%			28,13 A	
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%			36,84 A	
				2.455,70	1.245,49	
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00	1.210,21

Colaborador :	36	<b>VIDAL MENDES DA SILVA</b>	Admissão:	17/06/2024	Matricula:	36
Cargo:	715210	PEDREIRO	Situação:	Ativo		
CTPS:	9317218-001\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista	
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70	A	
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%			982,28 A	
107	VALE TRANSPORTE	6,00%			147,34 A	
108	INSS	8,07%			198,24 A	
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%			28,13 A	
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%			36,84 A	
				2.455,70	1.392,83	
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00	1.062,87



Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 16:44

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

Departamento: OPERACIONAL

## setembro/2025

Colaborador :	46	<b>WALES COSTA CRUZ</b>			Admissão:	19/08/2024	Matricula:	46
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM			Situação:	Ativo		
CTPS:	6963995-0030\SE	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.548,98				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			619,59		A
108	INSS	7,53	%			116,63		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			23,23		A
				1.548,98		787,58		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		761,40
Assinatura		1.548,98	1.548,98	123,92	0,00			

Colaborador :	824	<b>WENDEL DE JESUS SANTOS</b>			Admissão:	16/07/2025	Matricula:	824
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM			Situação:	Ativo		
CTPS:	8649810-3574\BA	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.548,98				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			619,59		A
108	INSS	7,53	%			116,63		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			23,23		A
				1.548,98		787,58		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		761,40
Assinatura		1.548,98	1.548,98	123,92	0,00			





Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 16:44

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

Departamento: OPERACIONAL

**setembro/2025**

**Resumo agrupado dos eventos**

Evento		Provento	Desconto				
1	SALARIO BASE	97.505,65					
112	SALARIO FAMILIA	325,00					
136	FERIAS	2.738,95					
137	1/3 FERIAS	912,98					
140	DIAS TRABALHADOS	2.881,95					
100	DIFERENCA DE SALARIO	242,28					
512	DIF DE ALIMENTAÇÃO CCT	559,42					
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL		39.810,25				
108	INSS		8.634,78				
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT		1.211,42				
446	TAXA ASSISTENCIAL		1.434,67				
111	IRRF		714,34				
143	ADIANTAMENTO DE FERIAS -ESOCIAL		3.253,36				
4025	EMPRESTIMO CONSIGNADO FGTS C\R 01		1.317,69				
4027	EMPRESTIMO CONSIGNADO FGTS FERIAS 01		104,01				
107	VALE TRANSPORTE		175,22				
4029	EMPRESTIMO CONSIGNADO FGTS C\R 02		41,21				
Ocorrências no Mês		105.166,23	56.696,95				
Ativos	Férias	Rescisões	Doentes	Lactantes	Outros	<b>Líquido:</b>	48.469,28
44	3	0	0	0	0		

**Informações complementares do resumo**

FGTS Mensal	8.342,60	Valor total base de INSS	104.281,81
FGTS de Rescisão	0,00	DARF - Segurados	8.634,78
Base do FGTS 2%	0,00	Valor Base do INSS Patronal	104.281,81
Total base FGTS 2% na rescisão	0,00	DARF (Empresa) 20,000%	20.856,36
Base do FGTS 8%	104.281,81	DARF (R.A.T. = 3,000%) e (F.A.P.= 1,8543%)	5.801,09
Base FGTS 8% na Rescisão	0,00	DARF - Terceiros Autônomos FPAS 620 2.5% fixo)	0,00
Valor total de sócios	0,00	DARF (TERCEIROS) 5,800%	6.048,34
Valor total de autônomos	0,00	DARF (AUTONOMO) 20,000%	0,00
Valor total do INSS recolhido	8.634,78	DARF (SÓCIO) 20,000%	0,00
Total salário maternidade(inss)	0,00	DARF - Salário Família	325,00
Total salário maternidade(empregador)	0,00	DARF - Retenção do Tomador	0,00
Base de IRRF	104.281,81	Compensação	0,00
Rat Agente Nocivo 12% - Ocorrência 02	0,00	DARF - Valor a pagar	41.015,57
Rat Agente Nocivo 09% - Ocorrência 03	0,00		
Rat Agente Nocivo 06% - Ocorrência 04	0,00		
Rat Agente Nocivo 12% - Ocorrência 06	0,00		
Rat Agente Nocivo 09% -Ocorrência 07	0,00		
Rat Agente Nocivo 06% - Ocorrência 08	0,00		



Evento						Provento	Desconto
1	SALARIO BASE					97.505,65	
112	SALARIO FAMILIA					325,00	
136	FERIAS					2.738,95	
137	1/3 FERIAS					912,98	
140	DIAS TRABALHADOS					2.881,95	
100	DIFERENCA DE SALARIO					242,28	
512	DIF DE ALIMENTAÇÃO CCT					559,42	
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL						39.810,25
108	INSS						8.634,78
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT						1.211,42
446	TAXA ASSISTENCIAL						1.434,67
111	IRRF						714,34
143	ADIANTAMENTO DE FERIAS -ESOCIAL						3.253,36
4025	EMPRESTIMO CONSIGNADO FGTS C\R 01						1.317,69
4027	EMPRESTIMO CONSIGNADO FGTS FERIAS 01						104,01
107	VALE TRANSPORTE						175,22
4029	EMPRESTIMO CONSIGNADO FGTS C\R 02						41,21
Ocorrências no Mês						105.166,23	56.696,95
Ativos	Férias	Rescisões	Doentes	Lactantes	Outros	<b>Líquido:</b>	48.469,28
44	3	0	0	0	0		

#### Informações complementares do resumo

FGTS Mensal	8.342,60	Valor total base de INSS	104.281,81
FGTS de Rescisão	0,00	DARF - Segurados	8.634,78
Base do FGTS 2%	0,00	Valor Base do INSS Patronal	104.281,81
Total base FGTS 2% na rescisão	0,00	DARF (Empresa) 20,000%	20.856,36
Base do FGTS 8%	104.281,81	DARF (R.A.T. = 3,000%) e (F.A.P.= 1,8543%)	5.801,09
Base FGTS 8% na Rescisão	0,00	DARF - Terceiros Autônomos FPAS 620 2.5% fixo)	0,00
Valor total de sócios	0,00	DARF (TERCEIROS) 5,800%	6.048,34
Valor total de autônomos	0,00	DARF (AUTONOMO) 20,000%	0,00
Valor total do INSS recolhido	8.634,78	DARF (SÓCIO) 20,000%	0,00
Total salário maternidade(inss)	0,00	DARF - Salário Família	325,00
Total salário maternidade(empregador)	0,00	DARF - Retenção do Tomador	0,00
Base de IRRF	104.281,81	Compensação	0,00
Rat Agente Nocivo 12% - Ocorrência 02	0,00	DARF - Valor a pagar	41.015,57
Rat Agente Nocivo 09% - Ocorrência 03	0,00		
Rat Agente Nocivo 06% - Ocorrência 04	0,00		
Rat Agente Nocivo 12% - Ocorrência 06	0,00		
Rat Agente Nocivo 09% -Ocorrência 07	0,00		
Rat Agente Nocivo 06% - Ocorrência 08	0,00		





Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 17:11

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

**Departamento: ADMINISTRATIVO**

**setembro/2025**

Colaborador :	62	<b>FERNANDA LEO SANTOS DE CASTRO</b>				Admissão:	19/05/2025	Matricula:	62
Cargo:	411005	ESTAGIARIO				Situação:	Ativo		
CTPS:	-\	Salário Base:	800,00	Tipo de Salário:	Mensalista				
Evento		Referência	Tipo		Provento	Desconto			
454	BOLSA AUXÍLIO		R\$		800,00			I	
501	TRANSPORTE ESTAGIARIO		R\$		128,80			I	
511	ALIMENTAÇÃO ESTAGIÁRIO		R\$		345,00			I	
					1.273,80	0,00			
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.273,80	
Assinatura		0,00			0,00				

Colaborador :	54	<b>ICARO VASCONCELOS DE SOUZA</b>				Admissão:	08/01/2025	Matricula:	54
Cargo:	411005	ESTAGIARIO				Situação:	Ativo		
CTPS:	-\	Salário Base:	1.000,00	Tipo de Salário:	Mensalista				
Evento		Referência	Tipo		Provento	Desconto			
454	BOLSA AUXÍLIO	220,00	R\$		1.000,00			A	
501	TRANSPORTE ESTAGIARIO		R\$		257,60			I	
511	ALIMENTAÇÃO ESTAGIÁRIO		R\$		588,11			I	
					1.845,71	0,00			
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.845,71	
Assinatura		0,00			0,00				

Colaborador :	28	<b>IVAN RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA</b>				Admissão:	01/01/2024	Matricula:	28
Cargo:	141410	SOCIO DIRETOR				Situação:	Ativo		
CTPS:	-\	Salário Base:	5.000,00	Tipo de Salário:	Mensalista				
Evento		Referência	Tipo		Provento	Desconto			
129	PROLABORE - SÓCIO		cota(s)		5.000,00			A	
111	IRRF	22,50%				283,10		A	
210	INSS AUTÔNOMO/SÓCIO	11,00%				550,00		A	
					5.000,00	833,10			
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		4.166,90	
Assinatura		5.000,00	0,00	0,00	4.260,41				

Colaborador :	63	<b>KELVIN GOMES DE SOUZA</b>				Admissão:	19/05/2025	Matricula:	63
Cargo:	411005	ESTAGIARIO				Situação:	Ativo		
CTPS:	-\	Salário Base:	800,00	Tipo de Salário:	Mensalista				
Evento		Referência	Tipo		Provento	Desconto			
454	BOLSA AUXÍLIO		R\$		800,00			I	
501	TRANSPORTE ESTAGIARIO		R\$		128,80			I	
511	ALIMENTAÇÃO ESTAGIÁRIO		R\$		345,00			I	
					1.273,80	0,00			
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.273,80	
Assinatura		0,00			0,00				



Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 17:11

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

**Departamento: ADMINISTRATIVO**

**setembro/2025**

Colaborador :	53	<b>ROSANGELA SODRE BACELAR</b>			Admissão:	06/01/2025	Matricula:	53
Cargo:	514320	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			Situação:	Ativo		
CTPS:	9266561-001\BA	Salário Base:	1.601,49	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.601,49				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				640,60		A
107	VALE TRANSPORTE	6,00%				96,09		A
108	INSS	7,58%				121,36		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				24,02		A
				1.601,49		910,20		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		691,29
Assinatura		1.601,49	1.601,49	128,12	0,00			

Colaborador :	58	<b>TAIARA SOARES DE CASTRO</b>			Admissão:	26/03/2025	Matricula:	58
Cargo:	252105	ANALISTA ADMINISTRATIVO			Situação:	Ativo		
CTPS:	1275740-0030\BA	Salário Base:	2.500,00	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.500,00				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				1.000,00		A
107	VALE TRANSPORTE	6,00%				150,00		A
108	INSS	8,09%				202,23		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				37,50		A
				2.500,00		1.417,86		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	<b>Líquido:</b>		1.082,14
Assinatura		2.500,00	2.500,00	200,00	0,00			





Empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Emissão: 30/09/2025 17:11

Estabelecimento: Matriz

Usuário: SETOR PESSOAL

CNPJ/CEI: 23694541000162

Departamento: ADMINISTRATIVO

**setembro/2025**

**Resumo agrupado dos eventos**

Evento							Provento	Desconto
454	BOLSA AUXÍLIO						2.600,00	
501	TRANSPORTE ESTAGIARIO						515,20	
511	ALIMENTAÇÃO ESTAGIÁRIO						1.278,11	
129	PROLABORE - SÓCIO						5.000,00	
1	SALARIO BASE						4.101,49	
111	IRRF							283,10
210	INSS AUTÔNOMO/SÓCIO							550,00
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL							1.640,60
107	VALE TRANSPORTE							246,09
108	INSS							323,59
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT							56,26
446	TAXA ASSISTENCIAL							61,52
Ocorrências no Mês							13.494,80	3.161,16
Ativos	Férias	Rescisões	Doentes	Lactantes	Outros	<b>Líquido:</b>		
6	0	0	0	0	0	10.333,64		

**Informações complementares do resumo**

FGTS Mensal	328,12	Valor total base de INSS	9.101,49
FGTS de Rescisão	0,00	DARF - Segurados	873,59
Base do FGTS 2%	0,00	Valor Base do INSS Patronal	4.101,49
Total base FGTS 2% na rescisão	0,00	DARF (Empresa) 20,000%	820,30
Base do FGTS 8%	4.101,49	DARF (R.A.T. = 3,000%) e (F.A.P.= 1,8543%)	228,16
Base FGTS 8% na Rescisão	0,00	DARF - Terceiros Autônomos FPAS 620 2.5% fixo)	0,00
Valor total de sócios	5.000,00	DARF (TERCEIROS) 5,800%	237,89
Valor total de autônomos	0,00	DARF (AUTONOMO) 20,000%	0,00
Valor total do INSS recolhido	873,59	DARF (SÓCIO) 20,000%	1.000,00
Total salário maternidade(inss)	0,00	DARF - Salário Família	0,00
Total salário maternidade(empregador)	0,00	DARF - Retenção do Tomador	0,00
Base de IRRF	11.701,49	Compensação	0,00
Rat Agente Nocivo 12% - Ocorrência 02	0,00	DARF - Valor a pagar	3.159,94
Rat Agente Nocivo 09% - Ocorrência 03	0,00		
Rat Agente Nocivo 06% - Ocorrência 04	0,00		
Rat Agente Nocivo 12% - Ocorrência 06	0,00		
Rat Agente Nocivo 09% -Ocorrência 07	0,00		
Rat Agente Nocivo 06% - Ocorrência 08	0,00		



Evento						Provento	Desconto	
454	BOLSA AUXÍLIO						2.600,00	
501	TRANSPORTE ESTAGIARIO						515,20	
511	ALIMENTAÇÃO ESTAGIÁRIO						1.278,11	
129	PROLABORE - SÓCIO						5.000,00	
1	SALARIO BASE						4.101,49	
111	IRRF							283,10
210	INSS AUTÔNOMO/SÓCIO							550,00
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL							1.640,60
107	VALE TRANSPORTE							246,09
108	INSS							323,59
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT							56,26
446	TAXA ASSISTENCIAL							61,52
Ocorrências no Mês						13.494,80	3.161,16	
Ativos	Férias	Rescisões	Doentes	Lactantes	Outros	<b>Líquido:</b>		
6	0	0	0	0	0	10.333,64		

#### Informações complementares do resumo

FGTS Mensal	328,12	Valor total base de INSS	9.101,49
FGTS de Rescisão	0,00	DARF - Segurados	873,59
Base do FGTS 2%	0,00	Valor Base do INSS Patronal	4.101,49
Total base FGTS 2% na rescisão	0,00	DARF (Empresa) 20,000%	820,30
Base do FGTS 8%	4.101,49	DARF (R.A.T. = 3,000%) e (F.A.P.= 1,8543%)	228,16
Base FGTS 8% na Rescisão	0,00	DARF - Terceiros Autônomos FPAS 620 2.5% fixo)	0,00
Valor total de sócios	5.000,00	DARF (TERCEIROS) 5,800%	237,89
Valor total de autônomos	0,00	DARF (AUTONOMO) 20,000%	0,00
Valor total do INSS recolhido	873,59	DARF (SÓCIO) 20,000%	1.000,00
Total salário maternidade(inss)	0,00	DARF - Salário Família	0,00
Total salário maternidade(empregador)	0,00	DARF - Retenção do Tomador	0,00
Base de IRRF	11.701,49	Compensação	0,00
Rat Agente Nocivo 12% - Ocorrência 02	0,00	DARF - Valor a pagar	3.159,94
Rat Agente Nocivo 09% - Ocorrência 03	0,00		
Rat Agente Nocivo 06% - Ocorrência 04	0,00		
Rat Agente Nocivo 12% - Ocorrência 06	0,00		
Rat Agente Nocivo 09% -Ocorrência 07	0,00		
Rat Agente Nocivo 06% - Ocorrência 08	0,00		





CNPJ  
**23.694.541/0001-62**

Razão Social  
**GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**

Período de Apuração  
**Setembro/2025**

Data de Vencimento  
**20/10/2025**

Número do Documento  
**07.16.25289.0378618-7**

Pagar este documento até

**20/10/2025**

Observações  
**Nº Recibo Declaração: 50000394495472**

Valor Total do Documento

**3.167,76**

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1181	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025	743,14			743,14
1184	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025	1.623,13			1.623,13
1200	CIDE -CONTRIBUIÇÃO TERCEIRO -SEBRAE/APEX/ABDI 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025	649,25			649,25
1181	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025 CNO:90.017.87716/72	49,11			49,11
1184	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025 CNO:90.017.87716/72	73,67			73,67
1200	CIDE -CONTRIBUIÇÃO TERCEIRO -SEBRAE/APEX/ABDI 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025 CNO:90.017.87716/72	29,46			29,46
<b>Totais</b>		<b>3.167,76</b>			<b>3.167,76</b>

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000031 6

67760385252 8

93071625289 8

03786187101 3

CNPJ: 23.694.541/0001-62

Número: 07.16.25289.0378618-7

Pagar até: 20/10/2025

Valor: 3.167,76

Pague com o PIX



PER/DCOMP WEB

## DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 23.694.541/0001-62

Nome Empresarial: GLOBAL CONSTRUÇOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA

## DADOS DA DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

Tipo de Documento: Original

Data de Transmissão: 16/10/2025

Número de Controle: 17.50.66.81.13

Número da Declaração: 17506.68113.161025.1.3.15-5000

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Retenção - Lei nº 9.711/98

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Competência: 07/2025

Valor Utilizado nesta Declaração de Compensação: 3.098,96

## DADOS DOS DÉBITOS COMPENSADOS \*

	VALOR
CP TERCEIROS	3.167,76

\* inclusive multa de mora e juros, quando informados.

Fica o contribuinte cientificado de que a Declaração de Compensação apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos indevidamente compensados, nos termos do §6º do art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: IVAN RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 039.200.175-60

Telefone: (71)9910-3274

Celular: (71)99103-2747

Correio Eletrônico: gustavosouza.contabil@gmail.com

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 16/10/2025 às 18:53:50  
705354203

Versão: 8.31

17.50.66.81.13

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.







**DADOS INICIAIS**

<b>Nome Empresarial</b>	GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
<b>Data de Criação</b>	16/10/2025
<b>Data de Transmissão</b>	16/10/2025
<b>Tipo de Documento</b>	Declaração de Compensação
<b>Tipo de Crédito</b>	Retenção - Lei nº 9.711/98
<b>PER/DCOMP Retificador</b>	Não
<b>Crédito Oriundo de Ação Judicial</b>	Não
<b>Qualificação do Contribuinte</b>	Outra Qualificação
<b>Pessoa Jurídica Extinta por Liquidação Voluntária</b>	Não

Não é permitido indicar crédito que tiver por fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei, exceto nos casos em que a lei:

- 1) Tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade;
- 2) Tenha tido sua execução suspensa pelo Senado Federal;
- 3) Tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte; ou
- 4) Seja objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A da Constituição Federal.

O crédito que você deseja identificar tem por fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei que não esteja contemplada nas exceções acima apontadas?

**Não**





PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO OU REEMBOLSO E DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

PERDCOMP 8.31

CNPJ 23.694.541/0001-62

17506.68113.161025.1.3.15-5000

**DADOS DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA**

**Dados do Responsável da Pessoa Jurídica Perante a RFB**

Nome	IVAN RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF	039.200.175-60
Telefone Fixo	(71) 99103274
Telefone Celular	(71) 991032747
Endereço Eletrônico	gustavosouza.contabil@gmail.com

**Dados do Responsável pelo Preenchimento**

Nome	GUSTAVO ERNESTO DE SOUZA
CPF	013.598.325-80
CRC	043222
UF	BA
Telefone Celular	(71) 991032747
Endereço Eletrônico	gustavosouza.contabil@gmail.com







PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO OU REEMBOLSO E DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

PERDCOMP 8.31

CNPJ 23.694.541/0001-62

17506.68113.161025.1.3.15-5000

**RETENÇÃO – LEI Nº 9.711/98**

Informado em Processo Administrativo Anterior	Não
Informado em Outro PER/DCOMP	Não
Crédito de Sucedida	Não
CNPJ do Estabelecimento Detentor do Crédito	23.694.541/0001-62
Competência	Julho de 2025
Selic Acumulada	2,22%
Crédito Passível de Restituição	16.100,32
Crédito Original na Data da Entrega	16.100,32
Crédito Atualizado	16.457,75
Total dos Débitos deste Documento	3.167,76
Total do Crédito Original Utilizado neste Documento	3.098,96
Saldo do Crédito Original	13.001,36

**DETALHAMENTO – RETENÇÃO – LEI Nº 9.711/98**

0001. Competência	07/2025
CNPJ/CEI	23.694.541/0001-62
Número da EFD-REINF	9355769-01-2099-2507-9355769
Data de Fechamento EFD-REINF	16/08/2025
Valor das Retenções	78.472,55
Deduções em DCTFWeb	62.372,23

**DEDUÇÕES DCTFWeb – RETENÇÃO – LEI Nº 9.711/98**

Número da DCTFWeb	050000374440540
Data da Transmissão DCTFWeb	15/08/2025
Valor Total das Deduções DCTFWeb	62.372,23
Valor Total das Deduções DCTFWeb 13°	0,00



**CONTRIBUIÇÃO RETIDA NA FONTE EFD-REINF**

<b>0001. CNPJ do Tomador</b>	13.000.609
<b>Valor da Retenção</b>	7.284,61
<b>0002. CNPJ do Tomador</b>	13.097.068
<b>Valor da Retenção</b>	2.205,34
<b>0003. CNPJ do Tomador</b>	13.108.089
<b>Valor da Retenção</b>	3.581,65
<b>0004. CNPJ do Tomador</b>	13.777.097
<b>Valor da Retenção</b>	921,54
<b>0005. CNPJ do Tomador</b>	13.807.870
<b>Valor da Retenção</b>	35.830,10
<b>0006. CNPJ do Tomador</b>	13.825.500
<b>Valor da Retenção</b>	3.170,07
<b>0007. CNPJ do Tomador</b>	13.894.878
<b>Valor da Retenção</b>	2.714,12
<b>0008. CNPJ do Tomador</b>	15.088.800
<b>Valor da Retenção</b>	19.920,29
<b>0009. CNPJ do Tomador</b>	30.010.123
<b>Valor da Retenção</b>	2.198,97
<b>0010. CNPJ do Tomador</b>	31.254.251
<b>Valor da Retenção</b>	645,86
<b>VALOR TOTAL DA RETENÇÃO</b>	<b>78.472,55</b>







PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO OU REEMBOLSO E DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PERDCOMP 8.31

CNPJ 23.694.541/0001-62 17506.68113.161025.1.3.15-5000

**001. Débito CP Terceiros**

<b>CNPJ do Detentor do Débito</b>	23.694.541/0001-62
<b>Débito de Sucedida</b>	Não
<b>Grupo de Tributo</b>	CP Terceiros
<b>Código da Receita/Denominação</b>	1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI
<b>Débito Controlado em Processo</b>	Não
<b>Período de Apuração</b>	Setembro de 2025
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Data de Vencimento do Tributo/Quota</b>	20/10/2025
<b>Número do Recibo de Transmissão DCTFWeb</b>	050000394495472
<b>Data de Transmissão DCTFWeb</b>	16/10/2025
<b>Categoria DCTFWeb</b>	Geral
<b>Indicativo de organismo estrangeiro DCTFWeb</b>	Não
<b>Periodicidade DCTFWeb</b>	Mensal
<b>Período Apuração DCTFWeb</b>	09/2025
<b>Principal</b>	743,14
<b>Multa</b>	0,00
<b>Juros</b>	0,00
<b>Total</b>	743,14

**002. Débito CP Terceiros**

<b>CNPJ do Detentor do Débito</b>	23.694.541/0001-62
<b>Débito de Sucedida</b>	Não
<b>Grupo de Tributo</b>	CP Terceiros
<b>Código da Receita/Denominação</b>	1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI
<b>Débito Controlado em Processo</b>	Não
<b>Período de Apuração</b>	Setembro de 2025
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Data de Vencimento do Tributo/Quota</b>	20/10/2025





CNPJ 23.694.541/0001-62

17506.68113.161025.1.3.15-5000

Número do Recibo de Transmissão DCTFWeb	050000394495472	
Data de Transmissão DCTFWeb	16/10/2025	
Categoria DCTFWeb	Geral	
CNO da Obra DCTFWeb	90.017.87716/72	
Indicativo de organismo estrangeiro DCTFWeb	Não	
Periodicidade DCTFWeb	Mensal	
Período Apuração DCTFWeb	09/2025	
Principal		49,11
Multa		0,00
Juros		0,00
Total		49,11

**003. Débito CP Terceiros**

CNPJ do Detentor do Débito	23.694.541/0001-62	
Débito de Sucedida	Não	
Grupo de Tributo	CP Terceiros	
Código da Receita/Denominação	1184-01 - CP TERCEIROS - SESI	
Débito Controlado em Processo	Não	
Período de Apuração	Setembro de 2025	
Periodicidade	Mensal	
Data de Vencimento do Tributo/Quota	20/10/2025	
Número do Recibo de Transmissão DCTFWeb	050000394495472	
Data de Transmissão DCTFWeb	16/10/2025	
Categoria DCTFWeb	Geral	
CNO da Obra DCTFWeb	90.017.87716/72	
Indicativo de organismo estrangeiro DCTFWeb	Não	
Periodicidade DCTFWeb	Mensal	
Período Apuração DCTFWeb	09/2025	
Principal		73,67
Multa		0,00
Juros		0,00
Total		73,67







CNPJ 23.694.541/0001-62

17506.68113.161025.1.3.15-5000

**004. Débito CP Terceiros**

CNPJ do Detentor do Débito	23.694.541/0001-62
Débito de Sucedida	Não
Grupo de Tributo	CP Terceiros
Código da Receita/Denominação	1184-01 - CP TERCEIROS - SESI
Débito Controlado em Processo	Não
Período de Apuração	Setembro de 2025
Periodicidade	Mensal
Data de Vencimento do Tributo/Quota	20/10/2025
Número do Recibo de Transmissão DCTFWeb	050000394495472
Data de Transmissão DCTFWeb	16/10/2025
Categoria DCTFWeb	Geral
Indicativo de organismo estrangeiro DCTFWeb	Não
Periodicidade DCTFWeb	Mensal
Período Apuração DCTFWeb	09/2025
Principal	1.623,13
Multa	0,00
Juros	0,00
Total	1.623,13

**005. Débito CP Terceiros**

CNPJ do Detentor do Débito	23.694.541/0001-62
Débito de Sucedida	Não
Grupo de Tributo	CP Terceiros
Código da Receita/Denominação	1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE
Débito Controlado em Processo	Não
Período de Apuração	Setembro de 2025
Periodicidade	Mensal
Data de Vencimento do Tributo/Quota	20/10/2025





CNPJ 23.694.541/0001-62

17506.68113.161025.1.3.15-5000

Número do Recibo de Transmissão DCTFWeb	050000394495472
Data de Transmissão DCTFWeb	16/10/2025
Categoria DCTFWeb	Geral
CNO da Obra DCTFWeb	90.017.87716/72
Indicativo de organismo estrangeiro DCTFWeb	Não
Periodicidade DCTFWeb	Mensal
Período Apuração DCTFWeb	09/2025
Principal	29,46
Multa	0,00
Juros	0,00
Total	29,46

**006. Débito CP Terceiros**

CNPJ do Detentor do Débito	23.694.541/0001-62
Débito de Sucedida	Não
Grupo de Tributo	CP Terceiros
Código da Receita/Denominação	1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE
Débito Controlado em Processo	Não
Período de Apuração	Setembro de 2025
Periodicidade	Mensal
Data de Vencimento do Tributo/Quota	20/10/2025
Número do Recibo de Transmissão DCTFWeb	050000394495472
Data de Transmissão DCTFWeb	16/10/2025
Categoria DCTFWeb	Geral
Indicativo de organismo estrangeiro DCTFWeb	Não
Periodicidade DCTFWeb	Mensal
Período Apuração DCTFWeb	09/2025
Principal	649,25
Multa	0,00
Juros	0,00
Total	649,25







PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO OU REEMBOLSO E DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

PERDCOMP 8.31

CNPJ 23.694.541/0001-62

17506.68113.161025.1.3.15-5000

**TOTAL**

**3.167,76**



CNPJ <b>23.694.541/0001-62</b>	Razão Social <b>GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA</b>		
Período de Apuração <b>Setembro/2025</b>	Data de Vencimento <b>20/10/2025</b>	Número do Documento <b>07.16.25289.0385544-8</b>	Pagar este documento até <b>20/10/2025</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000394495472</b>			Valor Total do Documento <b>997,44</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	997,44			997,44
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025				
	<b>Totais</b>	<b>997,44</b>			<b>997,44</b>

SEMDA (Versão:5.2.7) Página: 1 / 1 16/10/2025 18:13:47

85840000009 4 97440385252 9 93071625289 8 03855448249 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000009 4	97440385252 9	93071625289 8	03855448249 2
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 23.694.541/0001-62  
Número: 07.16.25289.0385544-8  
Pagar até: 20/10/2025  
Valor:

Pague com o PIX







Pix em andamento

20/10/2025 - 14:28



Pix realizado!

20/10/2025 - 14:28

RF

Receita Federal

Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência: \*\*\*\*\*2  
Conta: \*\*\*\*\*0

Código de autenticação  
01K81AMZC3WYYEXDW97YQSGGRP

ID da transação  
E31872495202510201728uiKyL7a3eVW

Chave  
2bcf4696-f942-432d-ab57-35a97086525d

CPF / CNPJ  
00.394.460/0058-87

Valor  
R\$ 997,44

Data e hora da transação  
Segunda-feira, 20 de outubro de 2025, 14:28

Identificação no extrato  
07162528903855448045309946

Validade  
20/10/2025

Valor original  
R\$ 997,44

Logradouro  
ESP DOS MINISTERIOS S/N BLOCO P ANDAR 7,  
ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA

Cidade  
BRASILIA

UF  
DF

CEP  
70048900

Conta de origem



Grupo Global

Banco: 336 - Banco C6 S.A.  
Agência: \*\*\*\*\*1  
Conta: \*\*\*\*\*0-9

Em caso de dúvidas ou se precisar de orientações, acesso o chat no app ou ligue para os telefones abaixo. Você deverá informar o ID da transação que aparece nesse comprovante.

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

Capitais e regiões metropolitanas  
☎ 3003 6116

Demais regiões  
☎ 0800 660 6116

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) - atendimento 24h  
☎ 0800 660 0060

**Observação**  
Segunda à sexta, exceto feriados, das 9h às 18h  
☎ 0800 660 6060







**C6**BANK



**Pix em andamento**

20/10/2025 - 14:28



**Pix realizado!**

20/10/2025 - 14:28

**CM**

**Cef Matriz**

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência: \*\*\*\*\*7  
Conta: \*\*\*\*\*5-5

Código de autenticação  
**01K81AMITZCYJYAVJG2782XDM7**

ID da transação  
**E31872495202510201727EkYE9cnMwNS**

Chave  
**c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1**

CPF / CNPJ  
**00.360.305/0001-04**

Valor  
**R\$ 9.592,67**

Data e hora da transação  
**Segunda-feira, 20 de outubro de 2025, 14:28**

Identificação no extrato  
**a8d052c20705489ca51e6ba78295f06d**

Validade  
**20/10/2025**

Valor original  
**R\$ 9.592,67**

Logradouro  
**SBS QUADRA 4 LT 3/4**

Cidade  
**Brasília**

UF  
**DF**

CEP  
**70092900**

**Conta de origem**



**Grupo Global**

Banco: 336 - Banco C6 S.A.  
Agência: \*\*\*\*\*1  
Conta: \*\*\*\*\*0-9

Em caso de dúvidas ou se precisar de orientações, acesse o chat no app ou ligue para os telefones abaixo. Você deverá informar o ID da transação que aparece nesse comprovante.

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

Capitais e regiões metropolitanas

☎ 3003 6116

Demais regiões

☎ 0800 660 6116

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) - atendimento 24h

☎ 0800 660 0060

**Observação**

Segunda à sexta, exceto feriados, das 9h às 18h.

☎ 0800 660 6060





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



## TERMO DE CONTRATO Nº 1066/2025

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA** e a Empresa **GLOBAL CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA**.

CONTRATO Nº 1066/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.807.870/0001-19, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 953.732.765-53, portador da Carteira de Identidade nº 701858591, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a Empresa **GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santos Dumont, 1883, Andar 3, Sala 305, Bairro Centro, Lauro de Freitas Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.694.541/0001-62, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de execução de serviços devidamente autorizado mediante **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 007/2025 e Processo Administrativo nº 178/2025, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIA**, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LUZENSE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 007/2025, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.3. Ao assinar o presente contrato, a **CONTRATADA** declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada na sede do Município de Santaluz-Bahia.

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA**, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica

- ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à **CONTRATANTE**:







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo a CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 4.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes de cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- 4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- 4.1.33. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.
- 5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a contratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

- 8.1. O valor do contrato é de **R\$ 4.880.900,00 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta mil e novecentos reais)**.
- 8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (Cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco) dias** a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.
- 9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.
- 9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. 15563-2, agência 1130-4, Banco do Brasil – cidade – Santaluz – BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.
- 9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.
- 9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.
- 9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

## 10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **14 (quatorze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 11.1. O prazo para pagamento será de até **(30) dias**, contados a partir da datada apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
- 11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.
- 11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.
- 11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.
- 11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
- 11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária por pagamento.
- 11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## 13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, ficando, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

## 14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 1.007

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1700 / 1701 / 1706 / 1710 / 1720

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação

UNIDADE: 701

PROJETO ATIVIDADE: 1.001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540 / 1541 / 1542 / 1569 / 1570

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação

UNIDADE: 701





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROJETO ATIVIDADE: 1.002  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540 / 1541 / 1542 / 1569 / 1570

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social  
UNIDADE: 902  
PROJETO ATIVIDADE: 1.005  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660 / 1665 / 1708

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde  
UNIDADE: 1101  
PROJETO ATIVIDADE: 2038  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1708

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde  
UNIDADE: 1101  
PROJETO ATIVIDADE: 2040  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1708

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## 15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## 16. CLÁUSULA DEZESSEIS -- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se à cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites Lei nº 14.133, de 2021.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilha elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).
- 16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.
17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:
- a. Multa moratória de até **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.
- 17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa compensatória de até **02% (dois por cento)** sobre o valor total da contratação;
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santaluz - BA pelo prazo de até dois anos;
- c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, e cobrados judicialmente.
- 17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:
- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
  - IV. o atraso injustificado no início do serviço;
  - V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
  - VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
  - IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
  - X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
  - XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 18.2. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido na Lei nº 14.133, de 2021;
  - XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas demobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
  - XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
  - XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
  - XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
  - 18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
  - 18.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5.1. devolução da garantia;
  - 18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 18.7.3. indenizações e multas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS  
19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021.
20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO  
20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO  
21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.  
21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Santaluz- BA, 26 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ REPRESENTANTE - ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

GLOBAL CONSTRUCOES  
SERVICOS E MANUTENCOES  
LTDA:23694541000162

Assinado de forma digital por GLOBAL  
CONSTRUCOES SERVICOS E  
MANUTENCOES LTDA:23694541000162  
Dados: 2025.09.26 11:31:22 -03'00'

GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA  
REPRESENTANTE - CONTRATADA

